

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE
(JOSE PEDROSA)

RELATORIO ... 1 NOV. 1878

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATORIO

COM QUE

o Exm. Snr. Dr.

João José Pedrosa,

PRÉSIDENTE DA PROVÍNCIA

DE

MATTO-GROSSO

ABRIO A L^a SESSÃO

DA

22.^a LEGISLATURA DA RESPECTIVA ASSEMBLÉA

NO DIA 1.^o DE NOVEMBRO

1878



CYRILL

Typ. do—Jornal—n.º 11 de Julho n.º 30.

1878

71

Corrigenda.

A' pagina 9, linha 35, em vez de "O unico meio de extirpar-se o mal vós o sabeis para sempre,"—lêa-se—*O unico meio de extirpar-se o mal para sempre, vós o sabeis,—*

A' pagina 10, linha 24, em vez de "estabelecêl entre,"—lêa-se—*estabelecê-la entre.*

A' pagina 13, linhas antepenultima e penultima, em vez de "censível"—lêa-se—*sensível*; e, em vez de "mágestrado,"—lêa-se—*magistrado.*

A' pagina 25, ultima palavra, em vez de "deprimida,"—lêa-se—*desprevenida.*

A' pagina 26, linha 14, em vez de "isolamenta,"—lêa-se—*isolamento.*

A' pagina 33, linha 4, em vez de "envenena-o,"—lêa-se—*envenenat-o.*

A' pagina 35, linha 4, em vez de "Demais—lêa-se—*Demais,*

A' pagina 43, linha 22, em vez de "mas 17 escolas,"—lêa-se—*mais 17 escolas.*

A' pagina 51, linha 15, em vez de "assim não succede?"—lêa-se—*assim não succede:*

A' mesma pagina, linha 25, em vez de "desequilibrado,"—lêa-se—*desequilibrado.*

A' pagina 57, linha 14, em vez de "Imperio,"—lêa-se—*Interior.*

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

VI-222, 1,

Senhores Membros da Assemblia Legislativa Provincial de Mato Grosso:

Saudando-vos deste lugar, congratulo-me com a provincia pela vossa reunião, convicto de que vindes animados do desejo de promover a sua prosperidade, movidos sempre pelos impulsos do mais puro patriotismo.

— Como me cumpre, communico-vos, antes de tudo, que a saúde de S. M. o Imperador e de toda a sua Augusta Familia nenhuma alteração tem soffrido, continuando S. Alteza a Princeza Imperial e o seu illustre Esposo em passeio pela Europa, no gozo da licença que lhes foi concedida.

— Honrado pelo Governo Imperial com a nomeação de presidente para esta provincia, por carta de 17 de Abril deste anno, assumi a administração a 6 de Julho passado; não havendo, portanto, ainda decorrido 4 mezes depois que fui empossado do cargo.

Em tão curto periodo, como bem comprehendéis, não podia eu fazer um estudo acurado dos negocios todos desta vastissima provincia, aliás tão pouco ainda conhecida pelos séus proprios habitantes, afim de offerecer-vos agora um trabalho completo sobre o verdadeiro estado dos differentes ramos do serviço publico, e sobre as medidas mais adequadas ao seu aperfeiçoamento.

Sabeis, tão bem como eu, quaes são as difficuldades que se antepõem para colherem-se quaesquer informações, aqui, onde as distancias são immensas e as communicações morosas e escassas.

Disto inteirado desde a minha chegada, apressei-me em solicitar das autoridades os esclarecimentos precisos para este trabalho; mas, não obstante esta minha precaução, até agora, comtudo, de bem poucas os tenho recebido, sem duvida pelos motivos que venho de indicar-vos. Pois, essas autoridades, por muito sollicitas que porventura sejam, luctão, por sua vez, com immensos embarços para colherem os dados que os seus auxiliares ou subalternos devem ministrar-lhes.

Assim deficiente, como não póde deixar de ser, o trabalho que apre-

presento-vos, conto, entretanto, que supprireis com os conhecimentos proprios que deveis ter da provincia as lacunas que nelle encontrar-des.

Assumindo a administração, meu primeiro cuidado, sem embargo das circumstancias especiaes da occasião, que preoccupavam, como era natural, todos os espiritos, nas vespersas da reunião dos concilios populares, foi conhecer do estado financeiro e da instrucção publica desta provincia, cujos destiuos me eram confiados.

Dentro em pouco tempo, verifiquei que as finanças, comquanto algum tanto dezorganizadas, pois que devendo a provincia cerca de 40:000\$000 réis, seu activo excedia de 80:000\$000 réis, embóra quasi metade desta somma já incobrável, pela demora, quicá, da propria cobrança, todavia não se achavão em estado desanimador, desde que, mantidas, em termos, as reducções feitas nas despezas pelo meu antecessor, o Exm. Sr. Barão de Aguapehy, e activada essa cobrança em atraso, tornava-se possivel remover as difficuldades de momento, para com vagar assentar-se um plano definitivo de reorganisação financeira.

Tal reorganisação, que procuro levar a effeito, sob as bases que adiante, no lugar respectivo, indico, só póde, porém, consolidar-se se decretardes as medidas precisas para o equilibrio permanente da despeza com a receita, habilitando a administração a emprender algum dos muitos melhoramentos de que carece a provincia.

Haveis de verificar que, nos limites das verbas da receita e despeza orçadas, isto é, sem novos recursos votados, nada será possivel emprender-se, quando antes de tudo se olhar para o *deficit* assustador, que urge ser debellado.

Esses novos recursos, estou certo, não negareis á administração. O que, porém, devèras contristou-me foi o lastimavel estado da instrucção primaria, mais, por certo, devido aos grandes obstaculos naturaes, como sejam a vastidão territorial da provincia, a disseminação da sua escassa população e a deficiencia de pessoal para o magisterio, de que á quaesquer outros que a incuria e o desmazelo podessem ter creado.

Não entrevejais, pois, censura alguma nestas minhas palavras ás administrações passadas, cujo patriotismo e zelo pelo serviço publico estou longe de vir pôr em duvida.

Assignalo apenas um facto contristador, para que me ajudeis quanto antes a atalhar seus perniciosos resultados.

Tanto interesse liguei à este transcendente assumpto que, mesmo privado do vosso concurso, tomei a medida extraordinaria de autorisar contractos com pessoas habilitadas para o ensino das primeiras letras, em todas as povoações da provincia, convicto de que as-

sim interpretava fielmente o pensamento que dictou a sabia disposição do artigo 8.º do Regulamento de 4 de Julho de 1873, que esta Assemblêa converteo em Lei.

Fil-o, Senhores, porque, devo com franqueza confessar-vos, diante das densas trevas da ignorancia que ameaçavão envolver completamente a provincia, existindo cidades e villas das mais notaveis que não possuem uma só escola sequer para o ensino do sexo feminino, assaltou-me um terrivel receio, qual o de um facto que, verificado, encheria de tristeza e pesar o coração de todos os brasileiros.

Receei que, a continuar a mocidade privada de instrucção em diferentes lugares da provincia, e não havendo uma como que reacção contra o indifferentismo que, pela descrença geral, já ia lavrando sobre o ensino, dentro de alguns annos a instrucção elementar escasseasse tanto que, na falta quasi absoluta de pessoal idoneo para as diversas funcções publicas creadas pelos dictames do nosso systema constitucional, fizesse-se sentir a imperiosa necessidade de um regimen especial, anomalo, para esta provincia.

Que vexame para nós todos brasileiros se tivéssemos de confessar que uma parte do Imperio havia retrogradado tanto que nella as instituições livres se tornarão inexequíveis, por falta de pessoal apto para mantel-as!

Faço, pois, um appello para o vosso patriotismo, pedindo todo o vosso cuidado, todos os vossos esforços em prol deste importantissimo ramo do serviço publico, afim de que, com a diffusão do ensino, assentem-se as mais solidas bases da prosperidade da provincia.

Um povo que não saiba lêr, bem o comprehendéis, neste seculo do maravilhoso progresso em que o homem ja desvenda os reconditos segredos da propria electricidade, tal povo como que renega os altos destinos da humanidade, mostrando-se inconciliavel com a civilisação, e, portanto, com liberdade.

Creio fazer justiça aos vossos sentimentos de sinceros patriotas, contando com o vosso apoio, com a vossa cooperação decidida em prol dos interesses reaes da provincia.

Bem sei que tallo diante de uma corporação cujos principios politicos são differentes dos meus; mas, quaesquer que elles sejam, jamais poderão significar o indifferentismo criminoso pela causa publica, nem, muito menos ainda, o predominio de paixões partidarias sobre o dever de promover a felicidade da patria.

Nunca!

Entre nós não existe barreira alguma que impeça o congraçamento de nossos esforços em beneficio da provincia, cujos interesses nos cumpre zelar.

Si os partidos, em antagonismo, vão ás urnas e abiluctão pela vi-

etoria do suffragio popular, essa lucta deve exprimir apenas o estimulo com que cada um delles procura, constituído governo, colher a palma do devotamento ao engrandecimento da nação.

Tal é a lucta no terreno legal, e que explica as vantagens do systema representativo. Essa lucta, porém, de odios e caprichos, de demolições e ruinas, como desvirtuamento do antagonismo de crenças politicas; essa lucta é um crime de lesa-civismo, que só a ignorancia ou os máos instinctos podem engendrar.

A autoridade não conhece paixões partidarias, sejam quaes forem seus principios politicos, porque ella só deve vêr diante de si a imagem sevéra da Lei, symbolo da patria, que lhe traça a orbita de acção. Nesta orbita é que nos achamos.

Delegados do povo, o vosso mandato, perfeitamente o sabeis, não pôde transpol-a, sem que d'aíhi resultem grandes males para a provincia.

Delegado do Governo Imperial, eu, por minha parte, vos asseguro que, procurando executar fielmente seu pensamento, despido de prevenções partidarias, só tenho por objectivo, para o qual faço convergir meus esforços todos, promover os melhoramentos moraes e materiaes da provincia, como m'o permittam as minhas attribuições.

Grande é a responsabilidade que assumimos, porque a provincia deve hoje em nós ter fitos seus olhos, convicta de que só do concurso harmonico do governo e da assemblèa provincial pode esperar uma administração proficua, nas condições de encetar um plano regular de medidas judiciosas, tendendes a utilizar e desenvolver os seus ainda escassos recursos, em beneficio da sua prosperidade real.

Assim me exprimindo, não é meu intuito pedir-vos provas de confiança politica.

Nem mesmo vos poderia pedil-as, quando, segundo os principios da vossa escola politica, as assemblèas provinciaes, corporações administrativas, salvas as attribuições dos §§ 6 á 9 do artigo 11 do Acto addicional, têm sua alçada restricta ao circulo de interesses puramente peculiares as provincias, " não lhes sendo licito penetrar no dominio dos interesses geraes "

O que vos peço é apenas aquillo que promette: o cumprimento do dever. Elle me dará a coadjuvação precisa em pról do aperfeiçoamento dos diversos ramos do serviço publico provincial.

Aquí não representamos partido algum, por cujas conveniências tenhamos de pugnar.

Divergentes embóra nossas crenças politicas, nós aqui representamos uma missão unica que, longe de nos separar, ao contrario, nos approxima e une.

Ella pede uniformidade de vistas, um tal ou qual accordo de resolução, para que não se esterilise todo nosso trabalho.

Podeis ser uma providencia ou a destruição.

Tenho fé que sereis a providencia, para prover ás verdadeiras necessidades da provincia.

Inabalaveis em nossos principios politicos, podemos, pois, com honra para nós e proveito para todos, trabalhar de harmonia nesse terreno neutro, que nos traça o amôr á causa publica.

Perdoar-me se foi demasiada a franqueza, expandindo-me sobre tão melindroso assumpto.

Compauheiros de trabalho, como somos, entendi que, desvanecendo infundadas prevenções que podessem existir, melhor collaborariamos no desempenho de nossa difficil, mas nobre tarefa.

Passo a relatar-vos o estado dos negocios da provincia, em cumprimento do preceito constitucional.

Eleições

Havendo Sua Magestade o Imperador, no uso da attribuição que lhe confere o § 5.º do artigo 101 da Constituição do Imperio, dissolvido, por Decreto n. 6880 de 11 de Abril do corrente anno, a camara dos Deputados, convocando outra, que a substitua, para o dia 15 de Dezembro vindouro, foi designado, por Decreto de 13 do mesmo mez, o dia 5 de Agosto passado para nelle ter lugar a eleição dos eleitores que devião escolher os novos Deputados, effectuando-se a eleição destes á 4 de Setembro, isto é, 30 dias depois, na conformidade da legislação que rege a materia.

Procedendo-se no devido tempo á essas eleições nesta provincia, forão eleitos Deputados pela mesma os Doutores José Vieira Couto Magalhães e Joaquim Mendes Malheiros, aos quaes ja a camara conferio os respectivos diplomas.

Tendo chegado á provincia quasi nas vesperras das eleições primarias, encontrando os animos ainda exaltados, como costuma succeder sempre que ha mudança de situação politica, tratei desde logo de empregar os meus esforços para moderar as paixões partidarias, acalmando os espiritos e procurando dar efficazes garantias á liberdade do voto e á tranquillidade publica, que, aliás, receiava-se fosse alterada em algumas localidades.

Folgo de declarar vos que as eleições fizeram-se pacificamente em toda a provincia, não tendo apparecido uma só duplicata, um só protesto que depuzesse contra a regularidade dellas.

Apenas em Miranda, paróchia remôta, e onde já não podia chegar á tempo o influxo dos meus esforços, houve um disturbio, por occasião da chamada dos votantes, por ter um grupo desordeiro entrado na Igreja e arrebatado o livro da qualificação e mais papeis, impossibilitando assim a mesa parochial de proseguir nos trabalhos,

conforme a comunicação que dirigiram-me os respectivos membros, em officio de 5 de Agosto passado.

Felizmente, nem um conflicto houve a lamentar-se.

Providencieei sobre o caso, como me cumpria, para que, averiguado o occorrido, possam ser punidos os auctores desse attentado.

Na freguezia da Chapada os partidos, no estado de exaltação em que estavam, ameaçavam alguma desordem, e temendo eu que se desse qualquer conflicto, fiz seguir para alli o Dr. chefe de policia com instrucções para pacificar os animos e manter a liberdade do voto.

Apenas esse distincto funcionario apresentou-se na freguezia, os partidos militantes refrearam seus impulsos, e harmonisaram-se a final para que a eleição se fizesse na melhor ordem.

Fiel ao programma do Governo Imperial, cujo principal empenho è, pela verdade do voto, fazer com que os suffragios populares exprimão a opinião real do paiz, guardei a mais completa neutralidade no pleito eleitoral, deixando à provincia plena liberdade na escolha dos seus representantes.

Tanta consciencia tenho de haver cumprido este dever, que não me arreceiaria, se preciso fosse, de tomar-vos por juizes da imparcialidade do meu procedimento.

Tenho fé que a provincia me fará justiça, convicta de que jamais gozou de maior liberdade na escolha dos seus eleitos.

Ordem publica e segurança individual.

Durante a minha administração, nenhuma alteração tem soffrido a ordem publica, que se mantém sem trabalho algum, graças as tendencias pacificas da população da provincia.

Quanto a segurança individual, o que mais se faz sentir è a deficiencia de força para garantir os lavradores das correrias do Indios, cada vez mais audazes.

Os meus antecessores, tratando deste assumpto, lastimão sempre esta mesma falta de recursos para conter os indomaveis filhos das selvas, que annualmente, na estação da secca, costumão assaltar os moradores do interior, matando, roubando e incendiando tudo que encontram.

O mal, portanto, já è chronico e só me cumpre abundar nas judiciosas considerações que elles vos têm feito, quando lembram os remedios que podem ser efficazes para remove-lo.

Ainda ultimamente, em dias do mez de Setembro, os Indios Coroados, a tribu que, devéras, parece ter-nos declarado guerra de exterminio, assaltaram os moradores dos lugares denominados—Medico e Aricá-guassú, à 4 ou 5 leguas de distancia desta capital, e ahⁱ

commetteram assassinattos, roubando e incendiando as habitações das suas victimas.

Tenho noticia, embóra não official, de que elles tambem têm apparecido em outros lugares, pondo em alarma seus moradores.

Logo que estes factos chegaram ao meu conhecimento, sem perda de tempo tomei as medidas ao meu alcance para obstar a sua reprodução.

Para o Aricà fiz seguir então o delegado de policia, afim de proteger os moradores e afugentar os selvagens, que, segundo algumas versões, procedem guiados e instigados por escravos fugidos e malfeitos, que a elles se têm aggregado.

E para preservar-nos de novas aggressões, o quanto ao menos fosse isso possivel, ordenei aos commandantes dos destacamentos, já postados em diversos lugares do interior com o fim de conter os Indios, que organisassem rondas volantes, de accordo com os lavradores, fazendo com que as mesmas, auxiliadas por estes, exercessem a maior vigilancia, percorrendo sempre os terrenos mais ameaçados de modo a afugentar delles esses tão ferozes quão traiçoeiros inimigos, sem, contudo, provoca-los á qualquer ducta.

A's autoridades policiaes fiz o Dr. chefe de policia officiar no mesmo sentido, isto é, recommendando-lhes todo auxilio em favor dessas rondas volantes, para que ellas se organisassem regularmente, e sem o character das deshumanas *bandeiras* de outr'ora, que tanto attrahiram a odiosidade dos selvagens contra a população civilizada.

Esta medida seria de resultados efficazes, se porventura a força existente na provincia permittisse multiplicar esses destacamentos, augmentando-se-lhes o pessoal, de modo a cobrir-se assim toda a vasta zona da provincia sujeita ás correrias dos selvagens.

Mas, com a pouca força de que disponho, tal medida não póde passar de um verdadeiro palliativo, se bem que palliativo indispensavel para minorar o mal, em quanto não apparecer remedio efficaz para extirpal-o completamente.

Sou o primeiro a reconhecê-lo, assim como já o pensava o illustrado Barão de Melgaço, que primeiro empregou-a.

O meio unico de extirpar-se o mal vós o sabeis para sempre, está na catechese desses selvagens, cujos actos de perversidade devem ser attribuidos ao completo estado de embrutecimento em que vivem, e do qual nos cumpre tiral-os á bem nosso e da humanidade.

Sobre o assumpto, já entendi-me com o Governo Imperial.

No relatorio do Dr. chefe de policia encontrareis uma exposição minuciosa sobre as aggressões feitas pelos Indios desde o anno passado até agora.

Relativamente aos outros factos attentarios da segurança individual e de propriedade, reporto-me ao que diz o mesmo Dr. chefe de policia nesse seu trabalho, que offereço-vos em annexo.

Delle vê-se que, durante o anno findo, segundo o que consta na Secretaria da policia, foram commettidos os seguintes crimes :

Homicidios — — — — —	17
Tentativas de morte — — — —	3
Resistencias — — — — —	4
Ferimentos e offensas phisicas	12
Estupro — — — — —	1
Furtos — — — — —	9
Roubos — — — — —	7
Acoutamentos de desertores —	3
Uso de armas prohibidas — —	3
Amcaças — — — — —	2
	<hr/>
Total	61

E' de crer que alguns outros crimes estejam omittidos nesse computo, porque, em razão das grandes distancias, nem todas as autoridades enviaram ainda as informações solicitadas.

O crime mais frequente na provincia, e que pratica-se quasi sempre com segurança de impunidade, pela impossibilidade de descobrirem-se os delinquentes, é o do roubo de gado nas fazendas de criar.

Só uma vigilancia incessante da parte dos fazendeiros criadores, auxiliados por uma policia rural, se possivel fosse estabelecer entre nós, poderia acabar com a praga dos abactores, que faz esmorecer a industria da criação, a qual, desenvolvida como permitem os vastos terrenos da provincia, constituiria uma importantissima fonte de incalculavel riqueza.

A impunidade, porem, não tem-se limitado aos crimes de roubo de gado.

Infelizmente, ella se estende tambem á grande parte dos demais crimes, não obstante a maior diligencia que o chefe de policia empregue para reprimil-os e capturar os criminosos.

Tão vasta é esta provincia, tão faceis e seguros são os meios de evasão, que os criminosos escapão á accção da justiça, a qual torna-se frouxa, em razão das distancias que medeião entre as diversas localidades e a morosidade das suas communicções.

Alem disto, como pondéra o Dr. chefe de policia, accrescem outros motivos para a impunidade dos crimes; taes são :

A deficiencia de pessoal idoneo para os cargos policiaes;

A benignidade do jury, para o qual, alias, sempre se faz valer, o pretexto da falta de provas para a condemnação dos delinquentes ;

A negação, que nota-se geralmente, de auxiliar a justiça, recusando-se quasi todos a depôr o que sabem contra os criminosos, que são processados ;

A prohibição da prisão antes da culpa formada, pois, que sendo quasi sempre impossivel a captura em flagrante, e tornando-se morosa a previa expedição do mandado das autoridades judicarias, nos casos autorizados pela nova lei da reforma ; raro será o criminoso nesta provincia que não escape, nesse intervallo, á perseguição já tardia da policia.

Sobre este motivo de impunidade, cabe-me dizer que, si reconheço, por um lado, que a prisão preventiva é uma medida perigosa contra a liberdade dos cidadãos, e que não convem ser restabelecida ; por outro, tambem comprehendo que ella por vezes se torna util, para a prompta e segura repressão dos crimes, maximé em provincia como esta, onde o delinquente foragido custa a ser capturado, e póde assim esperar seguro a prescripção do seu crime.

Penso, pois, que essa preciosa garantia que a lei da reforma judiciaria concedeo á liberdade individual, quando abolio as prisões preventivas, salvo os poucos casos nella especificados, penso, digo, que tal garantia não devia aproveitar aos vagabundos, aos individuos sem domicilio e á outros que, nada tendo a perder com a fuga, subtrahem-se facilmente ás vistas da autoridade em quanto o juiz formador da culpa não expêde o mandado de prisão.

Si a nossa legislação criminal já reconheceo as condições anormaes de taes individuos, quando privou-os do direito de livrarem-se soltos nos crimes policiaes, seria coherente não equiparando-os aos mais cidadãos, desde que trata-se de uma medida que, sendo escudo protector da liberdade para os bons, póde transformar-se em estímulo criminoso para os máos.

Tanto se tem fallado sobre este assumpto e tão importante é elle que, por certo, não escapará á attenção dos nossos legisladores e estadistas, os quaes, sem distincção de crêdo politico, estão, mais ou menos, accordes na necessidade de modificar-se neste ponto, como em outros muitos, a nova lei da reforma judiciaria.

A' todos estes motivos indicados ainda sé póde additar o da falta sensivel da força policial precisa, cujo augmento os recursos financeiros da provincia ainda não comportam.

Como vêdes, a causa primordial do mal assignalado está toda no atrazo da provincia, quer quanto à sua escassa população relativamente ao seo extenso territorio, quer quanto a ignorancia do povo e falta de recursos da provincia.

O mal, portanto, só irá desaparecendo à proporção que a provincia fôr prosperando.

Asseguro-vos que não tenho poupado esforços para minoral-o quanto seja possível.

Creando escolas, moralisando a sociedade e fazendo crescer a riqueza publica, com a prosperidade geral, é que dificultaremos o crime e faremos effectiva sempre a punição dos que ousarem perturbar a segurança publica e individual.

Administração da Justiça.

RELAÇÃO.— Installado á 1.º de Maio de 1874, este tribunal, em razão de seu diminuto pessoal, apenas de 5 dezebargadores, soffre continuas interrupções nos seus trabalhos.

Demais, fazendo-se constantemente mister, pela deficiencia do numero legal, a chamada dos juizes de direito das comarcas da provincia para virem tomar assento no tribunal, d'aqui provem ficarem as mesmas comarcas entregues sempre á juizes leigos, com grande prejuizo para os interesses da justiça.

Este facto, tão reproduzido, suggere a conveniencia do augmento do numero dos dezebargadores, para que esse importante tribunal não se torne uma instituição quasi inutil e até de alguma fórma desvantajosa.

Pedirei para este assumpto a attenção do Governo Imperial.

Segundo a informação que foi-me prestada pelo presidente deste tribunal, só funccionou elle com o numero completo de seus membro no periodo de 13 de Junho de 1876 á 6 de Novembro do mesmo anno.

Por aqui se póde calcular a continua privação que soffrem as comarcas dos seus juizes letrados, os quaes têm sido sempre convidados para a substituição dos dezebargadores que faltão.

Actualmente são membros da Relação do districto, os seguintes dezebargadores : Dr. Daniel Luiz Rosa, interinamente na presidencia, Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto, Dr. Sebastião Cardoso, Dr. Pedro Camello Pessoa, e o Dr. Antonio de Souza Martins.

Destes todos, um só, o primeiro, se acha em effectivo exercicio.

Os dous immediatos estão fóra da provincia, no gozo de licença concedida pelo Ministerio da Justiça, e os ultimos, tendo sido nomeados ha mezes, ainda não se apresentaram.

Na falta dos Dezebargadores ausentes, têm servido em seu lugar os Doutores Alfredo José Vieira, juiz de direito desta capital, Luiz Alves da Silva Carvalho, juiz de direito da comarca do Alto Paraguay Diamantino, Manoel José Murtinho, juiz de direito de S. Luiz

de Cáceres, e José Joaquim Ramos Ferreira, juiz de direito de Corumbá.

Uzando da faculdade que me outorga o artigo 23 *in fine* do Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, designei o Dr. Alfredo José Vieira para servir interinamente o lugar de procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, em quanto o serventuario Dezembargador Daniel Luiz Rosa estivesse na presidencia do tribunal, lugar que occupa dignamente.

Por portaria de 16 de Agosto passado, concedi ao Dr. Manoel José Murтинho, juiz de direito, então com assento na Relação, 3 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe conviesse.

TRABALHOS DA RELAÇÃO DURANTE O ANNO FINDO.—Processos apresentados 44, sendo :

Recursos crimes — — — — —	5
Habeas-corpus — — — — —	6
Queixas — — — — —	2
Appellações crimes — — — — —	23
Civeis — — — — —	6
Aggravos de petição — — — — —	2

—
44

Destes processos foram distribuidos 40 e julgados 34.

Alem de taes processos, ainda foram julgados outros mais, apresentados em annos anteriores, a saber :

Recursó de eleição — — — — —	1
Appellações crimes — — — — —	4
Civeis — — — — —	7
Recurso crime — — — — —	1
Processo de responsabilidade	1
Embargos — — — — —	2
Habilitação — — — — —	1

—
17

Ao todo, 51 julgamentos.

Por falta de concurrentes aos lugares de escrivães da Relação, continuão estes cargos a ser desempenhados pelos escrivães dos feitos da fazenda e do civil e crime da comarca desta capital.

COMARCAS.—Ha na provincia 6 comarcas, e todas ellas se achão providas de juizes de direito; sendo, porem, bastante sencivel a continua ausencia destes magistrados, quasi sempre com assento na Relação, como venho de expor-vos.

A comarca de Miranda, creada pela lei provincial de 30 de Junho de 1876, foi declarada de 1.ª entrancia por Decreto n. 6993 de 10 de Agosto transacto, que marcou ao promotor respectivo os vencimentos annuaes de 1:600\$000 reis.

Por Decreto de igual data foi nomeado o Dr. José Prospero Jehovah da Silva Coroatá para o lugar de juiz de direito dessa comarca, cuja installação já ordenei se effectuasse á 1.º de Janeiro vindouro, tendo em vista as disposições do Decreto n. 6491 de 14 de Fevereiro de 1877.

Para a comarca desta capital foi nomeado juiz substituto do juiz de direito, por Decreto de 29 de Dezembro do anno passado, o Dr. Balbino Cesar de Mello, que, aqui chegando á 3 de Agosto ultimo, nesse mesmo dia entrou no exercicio das funcções do seu cargo, assumindo em seguida a vara de direito, no impedimento do juiz effectivo com assento na Relação.

Por acto de 21 de Setembro transacto, exonerei o 3.º supplente do substituto do juiz de direito desta capital, capitão Antonio Pinho e Azevedo, visto haver manifesta incompatibilidade entre o mesmo e o procurador fisaal da fazenda, seu filho, para o exercicio das funcções de juiz dos feitos, nos termos do Aviso do Ministerio da Justiça de 31 de Maio do corrente anno, e attento o impedimento prolongado por mais de 6 mezes, que dessa incompatibilidade resultara, conforme a doutrina do Aviso de 7 de Novembro de 1873, e de accordo com a disposição do § 1.º do art. 6.º do Decreto de 22 de Novembro de 1871.

PROMOTORIAS.—Nem um só promotor formado em direito existe na provincia, porque é escasso aqui o pessoal letrado, sendo impossivel encontrar bachareis que queirão aceitar cargos que, não offerecendo grandes vantagens, afastão-n'os dos seus commodos, privando-os dos lucros da advocacia nesta capital.

De fóra da provincia, nenhum tambem se animará a emprender uma longa e dispendiosa viagem, para vir occupar taes cargos.

Comquanto não tenham, por óra, apparecido queixas contra os actuaes promotores, que vão, como podem, cumprindo seus deveres, todavia é força confessar que á falta de homens formados para órgãos da justiça, contribuirá muito para a impunidade dos crimes e innumeras difficuldades no fóro.

Só vejo um meio para remover este inconveniente, e esse só nos póde vir do Governo central: consiste elle na concessão de maiores vantagens aos promotores, quer quanto aos vencimentos, quer quanto á preferencia para as nomeações da magistratura vitalicia, sempre que não se mostrem esses funcionarios indignos de fazer parte della.

TERMOS.—São 8 os termos da provincia, não incluindo a capital, Comarca especial, sendo 3 delles reunidos a outros.

São os seguintes:

Diamantino	}	reunidos
Rosario		
S Luiz de Caceres	}	reunidos
Poconé		
Matto-Grosso		
Corumbá		
Miranda		
Sant'Anna da Paranahyba		

O termo de Miranda, até a pouco reunido ao de Corumbá, foi separado ultimamente por Decreto de 24 de Agosto do corrente anno.

A excepção do termo de Corumbá, todos os mais continuam sem juizes municipaes letrados, pelos mesmos motivos que explicão a falta de promotores formados.

São, pois, applicaveis ao caso as considerações que acabei de fazer acerca destes.

Quanto aos supplentes dos juizes municipaes, houve apenas uma alteração nesse funccionalismo durante a minha administração.

Por acto de 15 de Julho deste anno, demitti os 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de S. Luiz de Caceres, os cidadãos José Augusto Pereira Leite e Luiz Benedicto Pereira Leite, de conformidade com o § 1.º do artigo 6.º do Decreto n. 4828 de 22 de Novembro de 1871; um por impedimento prolongado por mais de 6 mezes, outro por incompatibilidade, em virtude de representação que me dirigio o Dr. juiz de direito da comarca, e fundado na confissão desses proprios supplentes.

Para substitui-los, nomeei os cidadãos Antonio Libanio de Barros e José Sabo Alves de Oliveira, que ja devem ter prestado o necessario juramento.

Municipalidades.

Divide-se a provincia em 9 municipios, a saber:

Capital.

São Luiz de Caceres

Poconé

Matto Grosso

Diamantino

Rosario

Corumbá

Miranda

Sant'Anna da Paranahyba.

Segundo as informações prestadas pelas respectivas camaras, todas estas municipalidades estão estacionarias, senão em manifesta decadencia.

O que me parece fóra de duvida è que nem uma sò de entre ellas tem progredido como seria para desejar-se.

Todas imploram o auxilio dos cofres provinciaes, tudo esperando da protecção do governo, e nada da iniciativa propria.

O que valem as municipalidades, quando florescentes e cheias de vitalidade propria, vòs o sabeis perfeitamente, e escusado é, portanto, que eu vo-lo demontre neste apressado trabalho.

Alexandre Herculano, esse sabio pensador, cuja perda sua patria, e com ella toda a culta humanidade, tanto lamentou ha pouco; esse genio immortal dizia, mais ou menos, em uma das suas ultimas producções litterarias: "Se quereis o engrandecimento do Estado, dai vida e importancia ás suas municipalidades, por que são ellas que constituem a grandeza de um povo."

Com effeito, se os interesses locais forem descurados de modo que o Estado não passe de um aggregado de miseraveis povoados,—como poderá elle, com tão frageis elementos, constituir-se grande e forte, cheio de vida e prosperidade?

Compenetrados desta verdade é que os nossos estadistas estão accordes sobre a necessidade da reorganização do nosso regimen municipal, dando ás camaras, esses antigos senados, tão considerados outr'ora entre nós, mais força, mais autonomia, para que possam bem desempenhar sua grandiosa missão.

Em quanto, porém, não se produz essa reforma, tão desejada e indispensavel para o melhoramento do nosso paiz, convem que as pobres edillidades, que vegetão por quasi toda parte, não fiquem desamparadas, limitadas a tão escassos recursos, reduzidas á estereis instituições.

È fazendo-as desde já adquirir certo prestigio entre os proprios muniçipes, que ellas se prepararão para assumir a posição que, mais dia, menos dia, lhes caberá.

Parcas como são as rendas da provincia, de modo que não se lhe torna possivel distrahir parte dellas em auxilio das camaras municipaes, urge, ao menos, attender aos seus reclamos quanto ao emprego dos seus proprios recursos, em proveito das necessidades mais momentosas do municipio.

Passo a dar-vos informações sobre as diversas municipalidades.

CAPITAL.—Sua receita ultima foi orçada em 32:450\$000 réis, e a despeza em igual quantia.

Não são, pois, muito exiguos os recursos desta municipalidade, e,

entretanto, é para admirar que nem um só melhoramento tenha ella comprehendido.

A edibilidade da capital precisa fazer alguma cousa de util para recomendar-se ao povo.

As ruas permanecem em tal estado, com 7o insupportavel calçamento que os antigos nos legaram, que torna-se difficil e extremamente penoso o transito por ellas.

Prestando-se o terreno tanto ao systema da macadamisação, pois que o solo é todo coberto de uma especie de areia pedregosa, que nunca se transformará em lama, facil seria executar-se o calçamento por tal systema, embóra com toda a simplicidade, para diminuir o quanto possivel a despeza.

—Não ha arborisação.

Num lugar como este, na zona torrida, onde o calor torna-se intensissimo, é, realmente, para estranhar-se que a edibilidade não tenha mandado arborisar todas as praças e ruas onde seja essa medida exequivel.

Em officio de 7 de Agosto passado, recommendei tal medida á camera municipal, como necessaria para o aformoseamento da cidade e a salubridade publica.

Ao mesmo tempo, lembrei-lhe a conveniencia de mandar collocar bancos fixos nas praças principaes para que pudesse-se administrar á população pontos de reunião aprazivel, fazendo ahi tocar aos domingos e dias santos alguma das bandas de musica militares.

O povo, num lugar tão afastado do mundo civilizado, como é este, onde raramente quebra-se-lhe a monotonia do seu viver retrahido, precisa mais que qualquer outro de distracções agradaveis e uteis, que desenvolvam o sentimento da sociabilidade.

A maior, porém, de todas as necessidades da população desta capital é a do abastecimento d'agua potavel.

Esta necessidade tem sido estudada por quasi todos os meus antecessores, e um delles, mandando construir dois chafarizes, que dentro em pouco tempo inutilisaram-se pela escassez dos mananciaes, que os alimentavam, julgou haver « resolvido afinal o grande problema do abastecimento d'agua, ligando assim seu nome á tão importante melhoramento.»

Infelizmente para a população desta cidade, o « problema » continúa sem solução, só tendo ella á agradecer as boas intenções desse administrador.

O engenheiro Amarilio Olinda de Vasconcellos foi depois disto encarregado de estudar a materia, e indicar as medidas mais convenientes.

Reconheceu elle que as vertentes existentes dentro da cidade erão

insuficientes para o supprimento da agua precisa para a população, calculando que tal supprimento demandava 1:024.000 litros por dia.

Seu calculo tomou por base a população de 16:000 almas, fazendo deducção dos moradores estabelecidos nas margens dos rios proximos da cidade.

Em sua opinião, convem evitar dispendios avultados com o aproveitamento dessas vertentes, que, não satisfazendo as necessidades do presente, muito menos bastariam para o futuro, que, aliás, não se deve perder de vista em assumpto de tal natureza.

Aconselhando o aproveitamento dessas vertentes apenas para alguns tanques convenientemente cercados e vigiados, esse profissional lembra a restauração e continuação da antiga e abandonada canalisação das aguas do ribeirão *Mutuca*, mediante a construcção de açudes e outras obras d'arte, cujo valor orça em 366:000\$000 réis.

Basta ler-se esta avultada cifra para reconhecer-se que o melhoramento, cujo custo ella representa, só será exequivel de prompto na provincia, quando suas rendas decuplarem, ou na hypothese do poderoso auxilio dos cofres geraes.

Se entre nós houvesse espirito de empresa, de modo que os capitalistas mais abastados tomassem á si a obra, mediante privilegio e algumas outras vantagens que lhes assegurassem lucros razoaveis, poder-se-hia ainda tentar a sua realização.

Mas, por enquanto, nada podemos esperar da iniciativa individual. Comtudo, o que não se faz hoje, pôde fazer-se amanhã. E se a provincia não tem meios para levar a effeito actualmente essa importante empresa, seja sob o plano do engeuheiro a que me refiro, —seja sob qualquer outro plano, talvez mais economico e de mais facil execução, procurando-se as aguas do Cuyabá ou do Coxipó, como pensão alguns; tambem é certo que as economias do pobre accumuladas formão grandes capitães.

Crêe-se, portanto, desde já um imposto, embora modico, com destino especial para o abastecimento d'agua, recabindo sobre os proprietarios dos prédios urbanos, e, recolhido annualmente o producto deste imposto a um estabelecimento bancario da capital do Imperio, dentro de alguns annos sobejaráõ á provincia os recursos que se fazem mister para tão indispensavel melhoramento.

Chamo para este assumpto a vossa attenção, porque elle diz respeito á mais vital necessidade da população de Cuyabá.

Em quanto, porem, não se toma uma providencia efficaz, lembrei-me de mandar vir da côrte algumas machinas artesianas para, com o auxilio dellas, minorar o mal.

Veremos se dão essas machinas algum resultado proficuo, facilitando, ao menos, o aproveitamento dos poucos mananciaes existentes dentro da cidade.

—Uma outra necessidade geralmente reconhecida é a de uma linha regular de vehiculos, seja de que especie fôr, para o transporte de pessoas e cargas entre o porto e o centro da cidade, cuja área já é bastante extensa.

Sei que já em 1873, sob a administração do Sr. general José de Miranda da Silva Reis, foi celebrado um contrato com o commendador Manoel Leite do Amaral Coutinho para a construcção de uma linha de carris de ferro entre o porto e o largo do palacio, tendo-se mallogrado a empreza por transtornos commerciaes do emprezario.

Essa empreza esteu certo que então, como ainda hoje, não podia medrar.

O progresso, Senhores, não vem aos saltos: elle entre nós apparece scmpre lento, com passos seguros, porque o character brasileiro não tem os arroubos nem a tenacidade do genio *yankee*, que tanto admiramos sem poder imitar.

Digo que não podia medrar essa viação ferrea, porque as grandes difficuldades que no começo da empreza surgirão, e os escassos redditos que então ella havia de dar, farião desanimar o emprezario não tendo elle a persistencia precisa para esperar lucros futuros infalliveis desde que a população se afizesse, por habito de commoidade, á esse meio de locomoção.

Iniciando-se, porém, a empreza com uma viação menos dispendiosa, com simples carros, *diligencias* ou *omnibus*, creio que iria dando, pouco à pouca, resultados que permittirão a substituição della por outra de uma linha de *bonds*.

Neuhuma tentativa para tal melhoramento tem apparecido, nem apparecerá, estou convicto, em quanto as ruas da capital não forem concertadas, proporcionando facil transito para os vehiculos.

CORUMBA'.—E' esta a segunda municipalidade da provincia, pela importancia de sua renda, que durante o anno findo foi de 18:102\$325 réis, montando a despeza a 16:301\$648 réis.

Houve pois, um saldo de 1:800\$677, que seria maior, como informa a camara, se porventura dispozesse ella de certas medidas fiscaes para a melhor arrecadação de seus impostos.

A mesma camara declara o municipio em decadencia, "por falta de meio circulante", proveniente, sem duvida, do atraso em que então estavam os pagamentos a tropa de linha, cujo soldo alimenta grande parte do commercio da villa.

Se essa fosse a causa do mal já devia ter desaparecido logo que che-

guei à provincia, porque desde então a tropa tem recebido em dia seu soldo, e, por isso, ha de ter abundado o "meio circulante," cuja falta a camara lamentava.

Creio, porem, que o esmorecimento que nota-se nesse florescente municipio proveio d'outra causa.

Ella deve procurar-se no decrescimento do commercio depois que cessou a isenção de impostos para as mercadorias importadas.

Preveendo este facto, os commerciantes da provincia fizeram com antecedencia grandes abastecimentos, e emquanto as necessidades de consumo não exigirem novas entradas, naturalmente o movimento do porto de Corumbá deve soffrer bastante alteração.

A villa de Corumbá, comtudo, não póde decahir da sua importancia propria, emquanto for o porto unico da provincia, e como tal o emporio do commercio della, podendo tambem se-lo da vizinha republica da Bolivia, mais tarde.

Ella deve merecer muita attenção da vossa parte, porque é o posto avançado da provincia, frequentado pelos estrangeiros, e por onde estes hão-de procurar aferir todo seu progresso, todo o seu adiantamento moral e material.

A camara deste municipio representa sobre a difficuldade com que lucta para a effectiva cobrança de seus impostos, pedindo-vos uma providencia que, na minha opinião, não está em vossas attribuições conceder-lh,a.

Pretende tambem que lhe seja cedido por algum tempo o imposto da decima urbana cobrado no municipio, para attender, com o producto de tal imposto, à alguma das necessidades urgentes,— como sejam concertos de ladeiras, e nivelamento calçamento das ruas.

MIRANDA.— Sua receita arrecadada em 1877 foi de 785\$760, e a despeza de 793\$610, resultando um *deficit* de 7,850, que será coberto pela receita do anno vigente.

Este municipio, constituindo agora séde de comarca, ha-de, por certo, melhorar sensivelmente.

A camara solicita para sua receita o imposto provincial sobre a venda de aguardente dentro do municipio, allegando exiguidade de recursos proprios.

Pede tambem os fundos precisos para fazer o tombamento e a demarcação das terras do seu patrimonio, na extensão de mais de uma legua do S. á E. e de pouco menos ao rumo do Norte; bem como autorisação para aforar essas terras, dividindo-as em lotes urbanos e ruraes.

DIAMANTINO.— Receita arrecadada em 1877,—797\$160. Despeza quantia igual.

Sua divida activa cobravel é de 713\$331.

Quêr esta camara :

Um codigo de posturas, na conformidade da proposta que promette apresentar-vos ;

Autorisação, com os precisos recursos, para o concerto do predio proprio onde celebra suas sessões, orçando as respectivas despezas em 200\$000 réis ; e igualmente para o reparo de algumas pontes e o calçamento das ruas.

Lembra a necessidade de um destacamento nas immedições da barra que o rio Pary foz com o Paraguay, afim de proteger o commercio que mantem com S. Luiz de Caceres e Corumbá, pelo mesmo rio Paraguay abaixo.

Esse commercio, seria importante, por causa da exportação da borracha, da poaia etc., se não fôra o receio das aggressões dos Indios *Barbados*, que costumão accmmitter as canôas que por alli transitão.

Desta garantia ao commercio faz a camara depender o progresso do seu municipio.

Reconheço que ella tem razão, e só aguardo o augmento da força para attender ao seu pedido.

ROZARIO.— Receita arrecadada 821\$910. Despeza 790\$825. Saldo 31\$085 réis.

Apresenta esta camara como necessidades do seu municipio :

Reparos na casa onde funciona a edilidade, por haver esse predio desmoronado em Fevereiro ultimo, perdendo a maior parte das telhas ;

Reconstrucção da casa destinada para escola publica, que fôra doada pelo commendador Salomão Alves Corrêa, obra esta cuja despeza é calculada em 500\$000 ;

Construcção de um cemiterio, para que cessem os enterramentos dentro da Igreja.

Sobre este facto lastimavel das inhumações no recinto do proprio templo, tomei o alvitre, logo que delle tive noticia, de officiar á camara e ao vigario da parochia, recommendando-lhes que fizessem quanto antes cessar esse antigo uso, já condemnado em todo o mundo civilizado, por ser contrario aos preceitos da hygiene publica e ao decoro do culto religioso.

Ordenei mesmo á essa camara, que, si preciso fosse, uma vez convicta de que nada obteria appellando para os sentimentos de patriotismo e religiosidade dos municipales, lançasse mão dos seus proprios recursos, precedendo autorisação desta presidencia, afim de fazer um cemiterio, embóra provisorio, com a urgencia precisa.

SÃO LUIZ DE CACERES.— Receita arrecadada 2:014\$155. Despeza quantia igual.

Reclama esta camara :

Edificação de um novo templo, auxiliando a provincia com a quota annual de 2.000\$000 réis e aproveitando-se as boas disposições dos fieis que desejam contribuir tambem com seu obolo para essa obra indispensavel, porque na povoação só existe uma capella, quasi em ruinas, construida em 1815 para os Indios Chiquitos, que para alli havião immigrado ;

Reducção no imposto sobre terrenos aforados, cobrando-se elle na razão de 2,000 rs. por braça, em vez de 20\$000, taxa que, por excessiva, não se torna effectiva ;

Reparos na cadêa, em pessimo estado, conforme o parecer da commissão encarregada de examinal-a e que a camara annexa ao seu relatorio.

MATTO GROSSO.—Receita 909\$870 réis. Despeza a mesma importancia.

E' este o municipio mais decadente, como sabeis, datando seu atrazo desde que d'ahi foi transferida a capital da provincia para esta cidade, pela insalubridade do seu clima.

E não só o seu clima pestifero como ainda o isolamento em que tem estado do resto da provincia, pela distancia que o separa das mais povoações, influirão muito para difficultar-lhe qualquer prosperidade.

Entretanto, Matto-Grosso já foi uma cidade bem importante, e nem lhe faltão ainda hoje elementos de riqueza, para que o seu municipio possa ter auspicioso futuro, desde que tomem incremento as relações commerciaes do norte da provincia com o Pará.

A insalubridade do clima da cidade não será um motivo para crêr-se na impossibilidade do restabelecimento da sua prosperidade.

Quantas povoações insalubres não têm-se tornado habitaveis e saudias, graças aos esforços do homem, por obras d'arte, quando ahi sobejão fontes de riqueza aproveitaveis e que compensão taes esforços !

Penso, pois, que este municipio poderá ainda reerguer-se um dia, com grande proveito para a provincia.

Não deveis, portanto, esquecel-o, descuidando de suas necessidades.

Por minha parte, tenho-o em muita consideração, e sinto devêras que os trabalhos da administração não me permittão empreheuder uma longa e demorada viagem para conhecel-o de perto, com a inspecção ocular.

A Camara pondera :

Que a cadêa e as igrejas pedem reparos urgentes, e que, em auxilio das obras precisas n'um desses templos, um cidadão, o capitão Ponciano Luiz dos Santos, comprometteo-se a fazer o donativo de 2.000\$000 réis.

Que a estrada pela qual se communica com S. Luiz do Cáceres, desde a cidade até a ponte sobre o rio Guaporé, acha-se em máo estado, muito obstruida, sendo necessario reparal-a, reconstruindo-se a ponte sobre o mesmo rio, que foi queimada pelos Indios,

POCONÉ.—Receita realisada 3:353\$330, alem de 2:030\$540 por arrecadar. Despezas 3:280\$336. Saldo liquido 72\$994.

Pede a camara autorisação :

Para fazer um cemiterio, afim de que os enterramentos não continuem a fazer-se no interior do templo;

Para a reconstrução e limpeza da cadêa infestada pela praga dos morcegos em quantidade prodigiosa;

Para o concerto do tanque publico, obra indispensavel ao lugar.

Quanto ao facto das inhumações no recinto da igreja, ja tomei providencia identica á que vos referi relativamente ao municipio do Rozario.

SANTA ANNA DA PARANAHYBA.—Não tive informações algumas da camara desta municipalidade, que, tão distante como está desta capital, sendo preciso quasi sempre cerca de 90 dias para as communicações officiaes, como que faz vila á parte da provincia, procurando desenvolver suas relações commerciaes com as provincias de Goyaz, S. Paulo e Minas.

Ainda em tempo opportuno ser-vos-ha, provavelmente, apresentado o relatorio das necessidades desse municipio.

Limites.

Demarcados como foram, felizmente, os limites da provincia e do Imperio com a republica do Paraguay pela linha do Apa e das serras de Maracajú e Amambahy, e concluidos, como estão, segundo a communicacão official, que foi dirigida á esta presidencia, á 25 de Maio passado, os trabalhos da commissão demarcadora das nossas fronteiras com a Bolivia; resta-nos apenas discriminar as divisas com as provincias vizinhas.

D'entre essas provincias, uma tem procurado assenhorear-se de terrenos de Matto-Grosso, suscitando-se continuados conflictos de jurisdicção entre as autoridades judiciais das comarcas limitrophes.

Em virtude de representações das autoridades de Sant'Anna da Paranahyba, levei as occurrencias ao conhecimento do Governo Imperial, solicitando providencias para que se mantivesse o *uti possidetis* até solução definitiva do Poder Legislativo.

Ao illustre administrador de Goyaz pedi que intervisse para que os funcionarios sob sua accção não persistissem no proposito de provocar conflictos com os desta provincia, afim de evitarem-se as más consequencias que d'ahi podem provir.

Administração dos Correios.

Não há talvez no Imperio toda uma provincia peor servida de correios que esta de Matto-Grosso.

Não me refiro ao serviço propriamente da administração geral, porque este faz-se com regularidade.

Alludo a conducção de malas, pois que, exceptuando o serviço feito pela linha de paquetes subvencionada, nada mais temos de regular.

O transporte de malas é feito pelas praças do exercito, para que de todo não interrompão-se as communicações com o interior da provincia.

Mas, esses estafetas não são empregados do correio, sujeitos ás obrigações necessarias para a entrega em tempo certo das malas que conduzem.

Distrahidos inconvenientemente das suas occupações militares, esses estafetas, comprehendendo que desempenhão um serviço alheio aos seus deveres, nada tendo a ganhar nem a perder com a pontualidade ou retardação da entrega das malas, são auxiliares com que pouco se deve contar.

Comtudo, na falta absoluta de outros, devidamente retribuidos, e enquanto para esse fim não forem concedidos os fundos precisos pelo Governo Central, não ha remedio senão servirno-nos com elles, para que as relações entre a capital e as mais povoações do interior não fiquem cortadas completamente.

Já expuz ao Exm. Ministro da Agricultura este estado de cousas, e creio que em breve, com sua patriotica solicitude, providenciará a respeito, de modo que o artigo 157 do Regulamento de 21 de Dezembro de 1844 não continue a ser letra morta nesta provincia, pela deficiencia dos fundos precisos.

Pela tabella junta, conhecereis quaes são as linhas dos correios estabelecidas, seus pontos intermediarios, a natureza e extensão de cada uma; dellas.

N. 1.—Tabella das linhas do correio da provincia de Matto - Grosso.

Linhas	Lugares.	Natureza	Distancia
1	Da Capital á Poconé — — — — —	Terrestre	118,800 m.
	De Poconé á São Luiz de Caceres — —	»	211,200 m.
	De São Luiz de Caceres á Matto-Grosso	»	398,000 m.
2	Da Capital ao Rozario — — — — —	»	132,000 m.
	Do Rozario á Diamantino — — — — —	»	79,200 m.
3	Da Capital ao Rio-grande — — — — —	»	792,000 m.
4	» » á Corumbá — — — — —	Fluvial	990,600 m.
	De Corumbá ao Taquary — — — — —	»	673,200 m.
5	Do Taquary à Sant'Anna do Parahyba	Terrestre	660,000 m.
	De Corumbá à Miranda — — — — —	Fluvial	528,000 m.

Dessas linhas, duas apenas são quinzenaes : a de Matto-Grosso, tocando em Poconè, S. Luiz de Caceres, e a do posto do Rio-Grande, onde se recebem as malas de Goyaz.

As mais são mensaes.

De accôrdo com o administrador geral, autorizei a expedição de malas quinzenalmente para Diamantino.

Julgando tambem insufficiente a linha mensal de malas para a côrte, pela via fluvial (unica), já ponderei ao Governo a conveniencia de melhorar-se o serviço feito pelos paquetes subvencionados, lembrando a possibilidade de um contrato, para transporte dessas malas, com a companhia de vapores argentinos que navegam entre Buenos Ayres e Corumbá.

Desde que estes vapores fixem suas saídas do Rio da Prata 14 ou 15 dias depois das dos paquetes brasileiros, poderão adiantar as nossas communicações com a côrte do Imperio e com todo o mundo civilizado, dando-nos uma segunda mala em cada mez.

Occorreo-me suggerir esta medida ao Governo, por me haverem informado que a companhia argentina, com uma pequena subvenção, aceitava o contrato neste sentido.

Obtido o transporte das malas para Corumbá por essa empreza, facil seria trazel-as regularmente para esta capital, aproveitando-se o vapor de guerra que mensalmente costuma d'alli partir para cá.

Ha, porém, uma linha de correios da qual não devemos descuidar : é a que mantenha as cómmunicações terrestres com a capital do Imperio.

Por em quanto, desaparecerão taes communicações.

Aberta a navegação fluvial, cessarão as viagens por terra, morosas, oneradas de despezas, cheias de perigos ; algumas vezes, e tambem o correio abandonou essa via, porque, sendo longo e demorado o percurso, só poderia atrazar a correspondencia.

Realmente, com a lentidão com que se fazia o serviço, éra explicavel tal abandono.

Mas, as condições especiaes desta provincia, tão segreda de communicações seguras com a capital do Imperio, não justificão esse facto.

Ha nelle uma incuria imperdoavel.

As communicações fluviaes dependem da franca passagem atravez de rios que são dominados por nações estrangeiras, e, que, portanto, podem ser interceptadas á qualquer momento, isolando-se assim a provincia do centro do Imperio, nas occasiões mais criticas.

Em 1864, Matto-Grosso só pôde saber que o Imperio estava em guerra com o Paraguay quando as tropas e a esquadra desta republica apresentarão-se diante de Coimbra, intimando a rendição à fortaleza deprimida.

Convem não esquecerem-se as lições do passado, em proveito do futuro.

Por experiencia propria, sabeis o que pôde a surpresa de uma aggressão inimiga.

Ainda está em vossa lembrança a scena de terrôr e confusão que ia perdendo toda a provincia, por occasião da invasão paraguaya.

Nem dessa scena podeis esquecer-vos, emquanto viver entre vós ou na vossa memoria o vulto grandioso de homem que, então, com sua calma, sua prudencia e com seu valor inquebrantavel ante o panico geral, soube salvar a honra da capital da provincia, marchando ao encontro do invasôr.

E' indispensavel, pois, que não se abandone a linha terrestre de communicações com a côrte, para evitar-se uma segunda surpresa, e mais ainda o isolamento desta capital desse centro de recursos por mais de sete mezes, como succedêo no começo da guerra a que me refiro.

Essa linha pôde mesmo ser util nos tempos normaes, regulando-se-a de modo que, feito o serviço por estafetas bem montados e com os recursos precisos para um trajecto rapido, adiantem elles sempre alguns dias a data da correspondencia trazida pelos paquetes.

A camara municipal de Sant'Anna do Paranahyba, em Agosto ultimo, representou ao governo Imperial, por intermedio desta presidencia, sobre a necessidade de uma linha de correio entre essa villa e Uberaba, por onde corresponde-se com a côrte em 15 dias.

Fiz immediatamente seguir á seu destino tal representação, suggerindo ao Governo a idéa de estender a mesma linha até esta capital, attentas as razões de alta conveniencia politica a que venho de alludir.

Tambem já foi proposta á directoria geral dos correios a criação de mais algumas agencias na provincia.

— A despeza com a administração dos correios foi, durante o ultimo exercicio (1876 á 1877), de 3:078\$150, e a receita importou em 6:643\$748 réis.

Não obstante a grande differença que se nota entre estas cifras as rendas do correio têm crescido.

Iluminação publica.

A iluminação publica desta capital é uma necessidade tão reconhecida que desde muito tem merecido a attenção dos administradores da provincia.

Serião superfluas quaesquer considerações tendentes a demonstrar a utilidade da luz e os inconvenientes das trevas para uma cidade que tem os fóros de civilisada.

Já cut'ora foram as ruas desta capital illuminadas pelo antigo

systema, á azite, serviço que abandonou-se, por causa da escassez dos recursos da provincia.

Posteriormente, em 1873, firmou-se um contrato na secretaria do governo da provincia com o Dr. Pereira Pinto Junior para fazer elle esse serviço pelo systema mais aperfeiçoado, á gaz.

Mallogrou-se a empreza, como seria para prever-se com a simples leitura das clausulas desse contrato inexecuavel.

Por ultimo, a 30 de Abril transacto, o meu antecessor, Sr. Barão de Aguapehy, reconhecendo que, sem embargo do regimen de economia queurgia adoptar-se, a iluminação publica era uma necessidade que não podia ser adiada,— celebrou um outro contrato com o cidadão André Virgilio Pereira de Albuquerque, para a collocação de diversos combustores, sendo o seu custeio pelo novo systema do *globe-gaz*, já usado em alguns arrabaldes da côrte, e em diversas cidades das provincias.

Submetto esse contrato à vossa apreciação, juntando-o, por cópia, em annexo à este meu relatorio.

Por acto de 21 de Maio, o mesmo meu antecessor fixou em 100 o numero dos combustores que o contratante devia assentar, no prazo de 10 mezes, a contar da data do contrato, isto é, á 28 de Fevereiro do anno vindouro.

Este serviço, por certo, acarretará para a provincia uma despeza um pouco avultada, e que talvez ella não possa supportar por muito tempo com os actuaes recursos de que dispõe.

Julgo mais conveniente que semelhante despeza seja custeada pelos cofres municipaes, pois que trata-se de um melhoramento meramente local, da alçada da camara, cujas rendas, para esse novo encargo, podem ser augmentadas, sem grande onus para a população urbana do municipio.

Calculando, termo medio, em 9:000\$000 réis o custeio da iluminação publica, para obter-se essa importancia basta um imposto predial de 6\$000 réis sobre as casas que o possuem supportar, attentos os recursos dos respectivos donos ou locatarios.

Ha nesta capital, sem duvida alguma, 1,500 edificios nas condições de pagarem a taxa : $1,500 \times 6\$000 \text{ réis} = 9:000\000 réis .

Nem haverá razão para ser mal acolhido este imposto, bem como o que seja cobrado para o abastecimento d'agua, porque é de rigorosa justiça que contribuição para os beneficios publicos aquelles em cujo proveito são os mesmos decretados.

Serviço da emancipação d'escravos.

Tendo o Decreto n. 6341 de 20 de Setembro de 1876 modificado as disposições de Regulamento de 13 de Novembro de 1872, relativamente

te a classificação dos escravos, afim de facilitar o emprego annual do fundo destinado á emancipação, desde então deixarão de funcionar as juntas classificadoras, aguardando a convocação da presidencia para reunirem-se, na conformidade do art. 3.º desse Decreto.

Por emquanto, não fiz ainda essa convocação, por falta da distribuição dos fundos precisos que devem ser applicados á esse serviço.

O Governo Imperial, porem, trata com interesse de colher as informações necessarias para fazer essa distribuição, como se verifica da circular expedida pelo Ministro da Agricultura em data de 21 de Agosto preterito.

A lei provincial de 12 de Outubro de 1871 autorisou tres loterias em beneficio do fundo de emancipação, duas das quaes forão extrahidas, já tendo tido applicação o producto da 1.ª

O da 2.ª, na importancia de 3:000\$000 reis, acha-se recolhido aos cofres da Thesuraria de Fazenda para ser empregado opportunamente.

A 3.ª loteria encontrei ainda por extrahir, e sem esperanças de resultado algum, tendo-se apenas vendido cento e tantos bilhetes, conforme communicou-me o thesoureiro respectivo no officio abaixo transcripto:—

« Illm. e Exm. Senr.— Tive a honra de receber o officio de V. Ex.ª, sob n. 15 e data de 19 do corrente mez, ordenando-me que informasse em que pé se achava o trabalho para a extracção da 3.ª loteria provincial. Cumprindo a respeitavel ordem de V. Ex.ª, cabe-me informar a V. Ex.ª que, desde que recebi de meu antecessor semelhante incumbencia, tenho envidado todos os possiveis esforços ao meu alcance, já annunciando nas gazetas da capital, já dirigindo-me á differentes pessoas mais influentes de diversas localidades da provincia, pedindo-lhes a precisa coadjuvação para a prompta venda dos respectivos bilhetes.

« Infelizmente, porém, quasi nenhum resultado tenho podido obter apesar de grandes esforços que hei posto em pratica; porisso que dos tres mil bilhetes de que se compõe a 3.ª loteria a bem do elemento servil só achão-se vendidos cento e tantos até a presente data.

« Julgo ter assim cumprido a respeitavel ordem exarada no já citado officio de V. Ex.ª a quem — Deus Guarde. — Cuyabá, 20 de Agosto de 1878—Illm.º e Ex.º Senr. Doutor João José Pedrosa, Dignissimo Presidente da provincia. »

A' vista disto, resolvi nomear uma commissão de 6 prestigiosos cidadãos, para auxiliar o thesoureiro na venda dos bilhetes.

Compõem essa commissão os Sr.º:

Desembargador Firmo José de Mattos, Doutor Alfredo José Vieira, Doutor Medardo Rivani, Doutor Dormeyl José dos Santos Malhado,

Commendador Henrique José Vieira e Tenente-coronel João de Souza Neves.

Estes prestimosos cidadãos aceitarão o encargo, e, graças aos seus esforços, brevemente se extrahirá a loteria, em auxilio do fundo de emancipação.

Louvavel como é o empenho que tendes mostrado de fazer a provincia contribuir para a causa da libertação, convem que as loterias concedidas em favor della, ou mesmo de qualquer outra causa tambem digna de protecção, sejam organizadas de modo que, com menos avultado numero de bilhetes, torne-se mais facil e prompta a sua extracção.

Se decretardes novas loterias, como è de presumir-se, providenciarei nesse sentido.

Santa Casa de Misericordia.

Continúa esta instituição á cargo da provincia, nas condições expostas pelos meus antecessores.

Não ha uma irmandade que tome aos seus cuidados o estabelecimento, e a sua falta tanto mais è para estranhar-se quando Cuyabá goza do conceito de cidade bastante religiosa.

Entretanto, a instituição da Misericordia é uma das que mais hourão os sentimentos de humanidade de um povo.

A caridade exercida pelo governo, por falta da iniciativa e dos esforços dos particulares, como que depõe contra a religiosidade da população cuyabana, cujos nobres sentimentos estou longe de pôr em duvida.

A organização, pois, de uma irmandade de Misericordia não só satisfará uma innegavel necessidade, como ainda servirá para comprovar esse bom conceito que se fórma dos cuyabanos.

—Tendo requerido o Barão de Diamantino exoneração do lugar de provedor deste estabelecimento, nomeei para substituil-o o Doutor Pedro de Alcantara Sardemberg, que, como advogado fiscal, já interinamente exercia esse cargo, na ausencia do mesmo Barão.

Para o lugar de advogado fiscal, nomeei, então, o cidadão João Maria de Souza, que tambem já provisoriamente o occupava.

Pelo relatorio da provedoria, conhecereis do movimento e das necessidades do estabelecimento.

Negocios Ecolesiasticos.

Está a diocese sob o governo do Rev.^{mo} Conego Manoel Pereira Mendes, que della tomou posse como procurador do Ex.^{mo} D. Carlos Luiz d'Amour, bispo nomeado e ainda ausente.

A diocese divide-se em 16 freguezias, das quaes 12 achão-se provi-

das de vigarios e 4 vagas, por falta absoluta de sacerdotes que para ellas possam ser nomeados.

Eis o quadro respectivo:

« Quadro da divisão ecclesiastica da provincia de Matto-Grosso.

Nomes das freguezias	Nomes dos parochos	Modo do provimento
São	Rvd. ^o conego Joaq. ^o de Sz. ^o Cardas	Contado
Pedro 2. ^o	» » Ant. ^o H. de Carv. ^o Ferro	Encommendado
Guia	P. ^o José Ignacio Seixas de Brito	Idem
Brotas	» Constantino Tarsio	Idem
Rozario	» João Xavier da Silva	Idem
Diamantino	» José Cavalli	Idem
S. Luiz de Caceres	» Cassimiro Ponce Martins	Idem
Matto-Grosso	Vago	Vago
Corumbá	Rvd. ^o Fr. Mariano de Baguaia	Encommendado
Santo Antonio	Vago	Vago
Chapada	»	»
Livramento	P. ^o Jacintho Ferreira de Carv. ^o	Encommendado
Herculanea	Vago	Vago
Miranda	P. ^o D. Julião Urquia	Encommendado
Poconé	» M. ^o Francisco d'Ar. ^o Bastos	Idem
S. Anna do Paranahyba	» Franc. ^o de Salles Sz. ^o Fleury	Idem.

Segundo a exposição que fez-me o governador do bispado, grande é a difficuldade com que luta elle para prover de parochos todas as freguezias.

Dando-me a razão disso, exprime-se nestes termos:

« A congrua que o Estado lhes proporciona para a sua subsistencia nesses lugares ermos e sem abrigo, onde jazem como exilados, longe da sociedade, sem o menor commodo de vida,—è uma pequena quantia de 300\$000 réis por anno, paga pelos cofres geraes; e pela provincial gratificação de igual somma, quasi incerta, marcada pela Assembléa, e que, reunida a primeira, forma a de 50\$000 réis por mez, para todos os misteres da vida.

« Póde V. Exc. muito bem, sem maior esforço, ajuizar, mesmo durante o pequeno espaço de tempo de estada aqui,—se porventura um homem nas condições de um parochos em freguezias pauperrimas, como são as nossas, póde subsistir com esse mesquinho e diminuto vencimento! »

São, por certo, muito judiciosas as reflexões feitas pelo governador do bispado; mas, infelizmente, são tão limitados ainda os recursos da provincia que não posso pedir-vos o augmento das gratificações concedidas aos parochos.

IGREJAS.— Achão se quasi todas em máo estado: umas carecem de reconstrução, outras de grandes reparos, e rara é a que deixa de precisar de asseio.

Pelos relatórios das camaras municipaes, circumstanciadamente conhecereis das condições de cada um dos templos da provincia.

Penso que, em vez de votardes pequenos auxilios para diversas igrejas, com os quaes couservão-se ellas sempre em triste estado, sempre arruinadas e improprias para o serviço religioso, — seria melhor que adoptasseis um plano invariavel sobre as despezas com os templos.

Decretai annualmente uma verba que dê os meios precisos para ir-se reconstruindo de uma só vez cada um delles de per si, e dentro de alguns annos estarão todos em bom estado.

Com os pequenos concertos gasta-se sempre em pura perda; disto ja tenho a experiencia na provincia onde resido.

Os reparos urgentes os vigarios podem fazer provisoriamente com o obolo dos fieis, enquanto as parochias aguardarem a sua vez de receber o auxilio efficaz dos cofres provinciaes.

Já que os recursos da provincia são escassos, tornando-se-lhe onerosissima qualquer despeza alheia aos serviços á seu cargo, lembrovos o alvitre da concessão de algumas loterias em beneficio das igrejas.

Sirvão assim, ao menos, os proveitos da loteria para remir o peccado de tal jogo.

ALFAIAS.— Quasi todas as parochias estão desprovidas de alfaias para, com a necessaria decencia, celebrarem-se os officios do culto religioso.

Apenas algumas, raras, possuem os paramentos indispensaveis, graças ao zelo dos seus vigarios, que conseguem a coadjuvação dos fieis para a sua acquisição.

Seminario Episcopal.

O edificio do seminario ainda não está concluido, comquanto já com elle tenha despendido o Governo mais de 200:000\$000 réis, segundo me declara o governador do bispado.

Basta, porém, olhar-se para o edificio para verificar-se que elle não vale sequer metade dessa quantia ali empregada.

Incontestavelmente, tem havido má direcção nessa obra, porque com tão avultada somma poder-se-hia ter construido aqui um solido e magnifico palacio, e não o edificio que ahi vemos, pouco seguro e que já n'uma parte ameaçando ruina.

Neste estabelecimento forão creadas 9 cadeiras pelo Decreto n. 2245 de 15 de Setembro de 1853, que são subvencionadas pelo Estado, com 1:000\$000 réis á cada uma, das quaes apenas funcção 3: a de latim, com 6 alumnos, francez com 9, e philosophia com 2.

As outras, que completão o curso são: Rhetorica e Elloquencia

Sagrada, Liturgia, Canto Gregoriano, Historia Sagrada, Instituições Canonicas, Theologia Dogmatica, e Theologia Moral.

O seminario tem, sem duvida, prestado alguns serviços á provincia, e maiores pôde ainda prestal-os, desde que receba uma organização conveniente, e desenvolva-se o amor ao estudo na mocidade matto-grossense.

Actualmente, porém, está quasi inutil.

E' de crer que o novo pastor da diocese venha dar-lhe a animação e o vigor de que carece, para a instituição tornar-se proficua aos interesses da Religião e do Estado.

Salubridade publica.

A salubridade publica não tem apresentado alteração notavel.

Desde o começo do corrente anno até Julho, segundo a informação do Dr. inspector da saúde publica, o estado sanitario desta capital foi o melhor possivel.

De Agosto em diante, como costuma succeder, começarão a apparecer alguns casos de molestias dosapparelhos respiratorios, das quaes as crianças são sempre as principaes victimas.

Considerando o clima desta cidade bastante salubre, o mesmo Dr. inspector lastima, comtudo, que não se observem os preceitos da hygiene, cujo esquecimento pôde ainda trazer fataes consequencias.

VACCINAÇÃO.— Não obstante a dura lição de 1867, quando a epidemia da bexiga acommetteo esta capital, exterminando quasi metade da sua população, continúa esta reluctantante em receber o preservativo poderoso da vaccina, expondo-se assim á futuras calamidades como a dessa epocha, cuja recordação ainda a todos enche de consternação e horror.

Diz o Dr. encarregado do serviço da vaccinação:

« Apezar dos esforços por mim empregados, ora pedindo, ora ameaçando, pouco ou nada tenho podido obter.

« Só meios coercitivos poderião conseguir resultados satisfactorios.

« Como já tenho dito, contra os preconceitos de um povo de nada vale a persuasão, e, por isso, esperemos que esse estado de cousas continúe por tanto tempo quanto fôr necessario para diffundir-se a instrucção por toda a provincia. »

Comquanto reconheça com o illustre profissional que os preconceitos de um povo são com difficuldade vencidos, todavia não me inclino para o alvitre dos meios coercitivos, os quaes, em assumpto desta natureza, contribuem apenas para aggravar a aversão do povo ao beneficio que se lhe faça forçadamente.

Se o povo, por ignorancia, não crê no preservativo que immortalizou Jenner, dando-lhe um lugar entre os bemfeitores da huma-

unidade,— o que convém é convencel-o do ferro fatal em que labôra, e não fazel-o nunca receber tal preservativo contra a sua vontade, na convicção ainda de que, só por perversidade, pretende-se envenenar-o.

Se formos a esperar que a população toda se instrúa, para espontaneamente despir-se desse falso preconceito, a vaccinação por muito tempo pôde ser supprimida, como serviço inutil.

O povo ignorante, supersticioso quasi sempre, nunca deixa de crêr, ao menos, nas palavras do sacerdote do seu campanario.

Sejão, pois, os vigarios solícitos em recommendar o salutar preservativo aos fieis, todas as vezes que se lhes offerecer oportunidade de o fazerem com proveito, e estou convencido de que a vaccinação será mais procurada.

O encarregado da vaccinação, por sua parte, deve tambem por vezes na imprensa fazer sentir, por meio de argumentos e de factos que nunca faltão, a virtude de tão precioso e facil preventivo contra a terrivel enfermidade, que aqui todos olhão como um flagello assolador.

— Em Setembro ultimo forão enviados à esta presidencia 50 tubos capillares com lymphá vaccinica pelo inspector geral do instituto vaccinico da côrte, os quaes mandei entregar ao Dr. vaccinador para o serviço à seu cargo.

Fóra da capital, na deficiencia de profissionaes, julgo que seria mais proficuo que os proprios parochos, por si ou por pessoas entendidas, se encarregassem da vaccinação, aliás ao alcance de qualquer curioso.

Colonisação e catechese

Não ha quem ignore que a causa da colonisação e da catechese prende-se todo o futuro engrandecimento desta provincia.

Na vastidão do seu territorio, cheio de immensas desertos, coberto de virgens florestas, onde até hoje o homem civilizado ainda não penetrou, a população rarêa tanto que está quasi na razão de 1 habitante por legua quadrada!

Sem braços que fertilisem o seu solo, aliás capaz de conter commodamente mais de cem milhões de habitantes, attentas as suas condições naturaes, iguaes ou superiores aos mais fecundos paizes da Europa; sem braços, digo, como poderão ser aproveitadas as innumerables e inexhauriveis fontes de riqueza que aqui existem e que enchem de admiração os estrangeiros que as contemplão!

A colonisação, pois, será o maravilhoso condão que um dia transformará esta terra esquecida do mundo civilizado num dos mais opulentos torrões do globo.

Mas, como attrahir as correntes da emigração, quando a distancia, a falta de segurança para os colonos, entre tantas herdas de Indios bravios, apresentão-se como barreiras invenciveis para trazel-os até aqui?

Da colonisação official, maximé nas circumstancias actuaes da provincia, nada se deve esperar, e inutil é appellar para ella.

A experiencia tem convencido o governo, mesmo em relação á outras provincias mais proximas do littoral, e, portanto, dos centros da emigração estrangeira, de que os colonos engajados não dão resultados que compensem as enormes despezas que impõem ao Estado.

Porque preço não ficaria um immigrante aqui em Matto-Grosso ?

Se em outras provincias, por vezes, cada colono custou ao Estado, e improficuamente, mais de 1:000\$000 réis, como succedem no Paraná com os emigrantes inglezes,—que enus não pesarião sobre os cofres geraes, se tratasse-se agora de colonisar esta provincia, com o transporte ainda difficil e dispendiosissimo?

E, admittida a hypothese da introdução de colonos europeos, como prosperarião elles, sem garantias efficazes para as suas lavouras, sempre ameaçadas pelos selvagens, e sem vias de communicações facéis e rapidas para os mercados consumidores dos seu productos?

O que cumpre-nos, consequentemente, é remover primeiro os obstaculos que se antepoem.

Supprima-se a distancia, catechize-se o selvagem menos bravio, e afugente-se o mais indomavel: se tanto fôr preciso, e a colonisação espontanea, unica proficua, virá com seus braços e capitaes transformar esta terra ainda de desterro num Eden do Brazil.

Não vejo outro meio de progresso e engrandecimento para esta provincia.

Quanto á catechese, julgo que a unica medida a adoptar-se para realizal-a consiste na creação de muitas colonias militares nas proximidades dos lugares por onde vagueão os selvagens, de modo que essas colonias tornem-se centros de attracção e aldeamento dos mesmos.

Servirão então de missionaries os capellães que já nesse intuito, se enviem para as mesmas colonias, recebendo estas uma organização apropriada ao fim indicado.

Bem sei que os Nobregas e Anchieta já não existem, para poder-se contar com os prodigios da catechese.

Com o progredir da humanidade, desvanecidas para sempre as esperanças da Igreja de manter o predominio universal,—esperanças que estimulavão todos os seus grandes commettimentos, que a historia registra; o espirito de empreza, revelado nessas missões longinquas e arriscadas, em proveito e gloria da Religião, desapareceu de ha muito.

Hoje raramente se encontrão sacerdotes com vocação para o serviço

da catechese; mas, contudo, ainda podem fazer muito em beneficio da civilisação dos Indios, desde que se achem em contacto continuado com elles.

Demais d'entre as 30 familias indigenas conhecidas na provincia, apenas 11 se mostrão avessas ás relações com a população civilisada, e isso mesmo, talvez por falta de esforços bem empregados no sentido de dissipar-se-lhes certos preconceitos para chamal-os ao commercio commoço.

São ellas: as dos Coroados, Cajabis, Barbados, Cabixis, Nambicaras, Tapanhuas, Mequens, Cautarios, Pacás, Senabós e Araras.

De todas estas tribus, a primeira è a que mais nos tem incommodado, fazendo correrias constantes até as vizinhanças da cidade, conforme já expuz-vos.

O meu antecessor, no intuito de obstar essas correrias, e de accôrdo com a Lei n. 514 de 28 de Junho de 1877, fez vir de Miranda o capitão indio, chefe dos Terenas, Alexandre Bueno, e encarregou-o de catechizar e aldear os indigenaes dessa devastadora tribu.

Infelizmente, porém, essa expedição não teve o desejado resultado, porque dentro em breve, já na minha administração, regressou pela 2.^a vez o dito capitão Bueno com a sua gente, composta de 70 homens, trazendo consigo, como prisioneiras, duas Indias capturadas com dous filhos, em caminho.

A' essas Indias dei o destino conveniente, mandando-as entregar, com as criancas, ao Dr. Juiz de Direito, pois que são todos elles equiparados aos orphãos pela nossa legislação.

A expedição do chefe Terena, longe de refrear as incursões devastadoras dos Coroados, ao contrario, contribuiu para recrudesce-las, exasperando-os de modo a virem elles ao seu encalço até ás proximidades desta capital.

Convencido de que esse chefe com sua gente não era de utilidade alguma para a catechese, podendo apenas servir para *bandeiras* bellicosas, reprovadas por todos os principios de humanidade, e já condemnadas pelo Governo Imperial; resolvi dispensal-o da commissão, que elle proprio denominara " *enxotadora dos Indios* " em officio que dirigio-me; e o fiz regressar para o seu aldeamento, ministrando-lhe todos os meios de transporte.

Essa commissão custou á provincia quasi toda a importancia da verba votada na lei que autorisou-a, e sem proveito algum para a causa da catechese.

Não convem, pois, a autorisação de outras identicas.

Com expedições desta natureza, os selvagens mais se enfurecem, e recusam aceitar a nossa amizade, tomando a população civilisa-

da como inimiga, que lhes rouba mulheres e filhos, e a qual cumpre exterminar.

Procuro fazer um estudo sobre o estado em que se acha o serviço da catechese na provincia, que desde já sei ser quasi nullo, para poder melhora-lo, como me for possível, com os recursos de que dispuzer.

Por enquanto, não tenho informações relativas aos diversos aldeamentos existentes.

— Havendo o director geral dos Indios representado-me acerca da necessidade de formar-se um aldeamento para os Indios Apiacás, que outr'ora habitarão as margens dos rios Arinos e Juruema, e que hoje vivem disseminados em grupos por lugares afastados d'aquella paragem,—propondo-me então a nomeação de um director que se incumbisse dessa tarefa, tanto mais importante quando é conhecida a utilidade que podem prestar esses Indios aos viajantes que vão de Diamantino ao Pará;—resolvi, movido por estas considerações, nomear o cidadão Candido de Oliveira Pinto para exercer esse cargo.

Força policial.

Não póde esta provincia prescindir de uma força policial avultada, attentas as condições especiaes em que se acha, e de que já falei-vos: territorio vasto, povoações disseminadas, à grandes distancias umas das outras, e sujeitas aos assaltos dos selvagens numa zona extensissima, que precisa de protecção permanente.

Estou convencido de que com menos de 300 praças não será possível fazer-se regularmente o serviço da policia nas differentes povoações da provincia, e ainda assim não poderá dispensar-se alguns destacamentos de linha em certas localidades.

Sabeis, porém, que o estado financeiro da provincia não permite o augmento preciso da força policial, e que, por isso, não ha outro alvitre judicioso a tomar-se que não seja o de manter-se a verba para a despeza costumada, appellando-se para o auxilio dos cofres geraes.

Já ponderei ao Exm. Ministro da Justiça a urgente necessidade que ha, a bem da segurança individual, de ser elevada a 100:000\$000 réis a consignação de 40:000\$000 réis, que tem sido feita a provincia, em auxilio às despesas com a força policial.

Espero que o Governo Imperial, si o estado critico das finanças do Estado não o vedar,—attenderà à esta necessidade.

Em quanto não o fizer, penso que deve ser mantido o acto do meu antecessor, o Sr. Barão d'Aguapehy, que reduziu a força policial à uma só companhia com 78 praças, sob o commando de um capitão, auxiliado por um tenente e dous alferes, observado o plano que vos apresentarei.

Entre'anto, peço-vos que, precavendo a eventualidade do augmento do auxilio dos cofres gerães, me autoriseis a elevar o pessoal da força até mesmo organizar um corpo, se os recursos concedidos o permittirem, sem onus para a provincia maior que o da verba decretada.

A força está sob o commando interino do capitão Sabino Fernandes de Souza, official muito distincto pelos serviços relevantes que ha prestado á Nação e, especialmente, á provincia.

O armamento, de carabinas a Miniè, todas com sabres-bayonetas, è excellente, segundo afiança o commandante, havendo apenas falta de pistólas para os serviços das rondas e outras diligencias mais.

Por acto de 15 de Outubro passado, nomeei o cidadão Zacarias José Gonçalves, para o lugar vago de alferes, ficando assim completo o pessoal dos officiaes da companhia.

Policia

Desde o começo da minha administração serve como chefe de policia da provincia o Dr. Milciades Augusto de Azevedo Pedra, nomeado por Decreto Imperial de 9 de Março do corrente anno.

Tenho encontrado sempre da parte deste honrado funcionario toda a sollicitude precisa para o bom desempenho do serviço á seu cargo.

Pelo relatorio que por elle me foi apresentado conhecereis do movimento da secretaria da policia, e das alterações de todo o pessoal sob sua direcção.

Durante a minha administração apenas effectuarão-se as seguintes exonerações de autoridades policiaes :

Do delegado de São Luiz de Cáceres, Antonio Libaneo de Barros, por incompativel, visto haver sido nomeado supplente do juiz municipal do termo.

Do 1.º supplente do delegado da capital, á seu pedido, Tiburcio dos Santos Leque, sendo nomeado para substituil-o o capitão Sabino Fernandes de Souza.

Do 3.º supplente do subdelegado tambem da capital, e à pedido, José Gonçalves da Cruz, sendo nomeado para sustituil-o o cidadão Joaquim José Corrêa.

Vias de comunicação.

As vias de comunicação, sendo, como geralmente diz-se, para um paiz como as arterias para o corpo,—sem ellas falta-lhe a vida, o movimento que gera o progresso, synthese das condições de prosperidade de um povo.

Estradas querem dizer relações sociaes alimentadas pelos productos da industria, querem dizer riqueza publica em desenvolvimento, e exprimem sempre adiantamento material e moral, civilisação, em summa.

Éis porque hoje, quando se cogita no engrandecimento de qualquer torrão do Imperio, acóde sempre ao espirito a idéa da viação aperfeiçoada, e olha-se com razão para o wagon de ferro como sendo elle o precursor de todos os melhoramentos sociaes.

É verdade que Matto-Grosso, como que já predestinado pela Providencia á um grandioso futuro, foi aquinhoado por ella com essas immensas estradas *que andão*, as quaes assegurão-lhe invejavel prosperidade, mais tarde ou mais cedo.

Refiro-me à esses innumerados e importantes rios que cortão seu solo, franqueando-lhe as portas do Oceano pelas aguas magestosas do Amazonas e do Prata, orgulho da America, maravilhas da Creação.....

Mas, tambem è certo que, ainda havendo obstaculos a vencer para a livre navegação desses rios que a fecundão, obstaculos que só á força de braços e de capitaes têm de ser destruidos;—os olhares da provincia convergem para a viação ferrea, como que nella descobrindo o *fiat* de todo o seu progresso.

E a provincia tem razão.

Com effeito, enquanto novos braços e novos capitaes, que costumão trazer as empresas ferreas, não vierem tiral-a deste estado apathico, reanimando sua população ociosa, sem iniciativa, sem estimulos para o trabalho, e sem forças para emprehender o aproveitamento das immensas riquezas que por toda parte desafião a ambição de homem; enquanto este grande acontecimento não realizar-se,—todas as esperanças de progresso firme e duradouro não passarão de uma utopia, que só aos visionarios illudirá.

A viação ferrea, que devê ligar a provincia ao centro do Imperio, já não é, porem, uma simples aspiração da população de Matto-Grosso; é mais que isso: ja é um projecto assentado pelo Governo Imperial, e que brevemente será posto em execução.

Resolva-se a tão debatida questão sobre o melhor traçado dessa viação, seja elle pela provincia do Paraná ou de S. Paulo, melhorem as condições financeiras do Imperio,—e a estrada de ferro para Matto-Grosso será uma empresa iniciada.

O Governo Imperial, que tantas despezas tem feito com o estudo desses traçados, já com a expedição Lloyde, já com a commissão Pimenta Bereno, não deixa, por certo, de comprehender que urge livrar o Imperio dos pesados sacrificios que impõe-lhe a franca navegação do rio da Prata, e das despezas avultadissimas que lhe acarreta a defeza de uma provincia remota, sem communicações seguras, e cujos limites, em grande parte, tração fronteiras para o Imperio.

Tomado como objectivo Miranda ou Cuyabá, pouco importa, a via-ferrea tão desejada ha de ser uma realidade.

A provincia, propriamente fallando, por ora, não possui estradas, e sim simples caminhos abertos pelos viandantes.

Se os recursos, como está ella, para construir estradas, cumpre-lhe apenas, por enquanto, ir melhorando os seus caminhos, que, aliás, na estação da secca, tornão-se regulares, só carecendo de algumas pontes e de concertos em outras que já existem.

Pela leitura dos relatorios das camaras municipaes, ficareis sabendo quaes são as obras mais urgentes.

Ha, contudo, uma estrada que deve merecer especial attenção: é a da Chapada, freguezia á 9 leguas desta cidade e que, pela amenidade do seu clima e fertilidade do solo, já para a cultura do café, já para a plantação do trigo e outros cereaes, parece fadada a ser o celeiro da capital, podendo ali fundar-se um nucleo colonial com agricultores nacionaes.

Para essa colonia podem, por exemplo, ser aproveitadas as praças casadas que, recebendo sua baixa, queirão dedicar-se á lavoura, mediante algumas vantagens que a provincia lhes conceda.

Publicação do expediente e mais actos officiaes

A publicação dos actos officiaes tem sido feita gratuitamente pelo "periodico" Liberal" desde que assumiu a administração da provincia o Ex.^{mo} Barão de Aguapehy até agora.

Com este acto de patriótica abnegação da parte dos proprietarios desse periodico, tem-se assim poucado à provincia uma despeza de cerca de 5:000\$000 réis, importante economia, sem duvida, attentas as difficéis circumstancias financeiras em que ella se acha.

A typographia, porem, do " Liberal " não está montada em condições de poder publicar todos os trabalhos officiaes com a regularidade precisa, e nem tão pouco pôde-se exigir della, sem remuneração alguma, a impressão dos relatorios e outras peças dispendiosas.

Demais, facilmente comprehendereis que uma gazeta, publicando por favôr, o expediente do governo, não pôde sujeitar-se a inspecção deste e muito menos ao exame prévio que se faz mister nos seus escriptos para que sua linguagem, suas opiniões não afastem-se completamente das conveniencias officiaes.

O governo pôde e deve ter, no regimen representativo, as idéas de um partido, mas nunca lhe será licito apoiar seus desvios ou tomar, de qualquer forma, a responsabilidade das suas paixões costumadas, as quaes echão sempre na sua imprensa.

D'aqui a necessidade que tem o mesmo governo de dirigir a folha que lhe sirva de órgão, quer imprimindo-a em officina propria, quer em typographia particular, mediante contrato que a prenda á essas conveniencias officiaes.

Na falta, pois, de uma typographia que preenchesse aqui estas condições, fui levado a promover o estabelecimento de uma nova empresa, que pudesse contratar a publicação dos trabalhos officiaes.

Com o proprietario do estabelecimento, o capitão Joaquim José Rodrigues Calhão, firmei o contrato que, por cópia, encontrareis em anexo, comprometendo-se elle, mediante a retribuição de 4:000\$000 réis annuaes, a publicar todos os actos officiaes e executar os mais serviços indispensaveis.

A nova folha, sob a denominação de "Provincia de Matto-Gosso," em breve apparecerá: deve ter o formato da "Reforma" da Corte, sendo publicada hebdomadariamente.

Cadêas e alimentação dos presos pobres

Todas as cadêas da provincia estão em máo estado, conforme expõem as camaras das respectivas localidades.

Apenas a desta capital é que se acha em boas condições de segurança e asseio; mas, não tendo sido concluida, poucas accomodações offerece para o crescido numero de presos que existem.

Tão insufficiente é a parte do edificio já occupada, que a policia vê-se forçada a fazer recolher ás prisões do Arsenal de Guerra muitos criminosos, que alli ja não podem absolutamente ser admittidos.

E' necessario, pois, concluir-se as obras do edificio, afim de cessar essa irregularidade, por emquanto, irremediavel.

A alimentação dos presos pobres, como sabeis, é custeada pelas camaras municipaes.

Tenho, porém, noticia de que esse serviço é pessimamente feito, ao ponto de ficarem, por vezes, os presos, em muitas localidades, quasi mortos de fome, esmolando à caridade dos transeuntes.

Este facto consternador não deve continuar a reproduzir-se, porque elle desdoura a provincia, offendendo os principios de humanidade.

No estado de atrazo em que aqui ainda se achão as municipalidades, ha certos serviços, como o da alimentação dos presos, que não convem ficarem ao seu cargo.

Seria, pois, uma medida acertada que a despeza se effectuasse pelos cofres provinciaes, passando o serviço a ser dirigido pela policia, a qual incumbe à inspecção das prisões.

E para d'aqui não resultar augmento de onus á provincia, está ao vosso alcance decretar que tal despeza seja indemnizada pelas camaras, quer directa, quer indirectamente, transferindo-se para a receita provincial a arrecadação de algum imposto municipal, cujo producto equivalha a mesma despeza.

E' um alvitre provisório que lembro, sem ter em vista cercar attribuições das municipalidades, e sim apenas isental-as de onus que

ellas não podem ainda supportar, sem grandes inconvenientes para o serviço publico.

Este assumpto deve merecer-vos muita attenção, e eu vol-o recommendo.

Instrucção publica

ENSINO PRIMARIO.—Já vos disse no começo deste trabalho qual o lastimavel estado em que vinha encontrar a instrucção publica da provincia.

Sinto que a enfermidade de que foi accommetido o distincto director deste ramo de serviço, me privasse de obter em tempo os esclarecimentos todos de que carecia, para occupar-me largamente com este assumpto, informando-vos com mais precisão e minuciosidade das condições em que se acha o ensino na provincia.

Basta, porém, apresentar-vos o quadro das aulas que havia quando assumi a administração, para verificardes o atrazo da instrucção, privadas como estavam diversas povoações das necessarias escolas, existindo mesmo, como já vos expuz, cidades e villas que nem uma só aula sequer possuíão para o ensino do sexo feminino!

Eis o quadro :

Resumo do estado e movimento do ensino publico da provincia de Matto-Grosso.

N. das escolas	Categorias	Masculino	Feminino	Localidades	N. dos alumnos	N. das alumnas
					matriculados	matriculadas
9	1. ^a	7	2	Capital	234	40
1	2. ^a	1		Cidade de Poconé	57	
1	2. ^a	1		Cidade de M. Grosso	48	
2	2. ^a	1	1	S. A. do Paranahyba	48	10
1	2. ^a	1		Villa de Miranda	62	
2	2. ^a	1	1	Villa de Corumbá	51	30
1	2. ^a	1		Villa do Rosario	64	
1	2. ^a	1		Villa do Diamantino	56	
1	2. ^a	1	1	Cid. S. L. de Caceres	66	25
2	2. ^a	1		P. da Varzea-Grande	35	
1	3. ^a	1		Freg. do Livramento	33	
1	3. ^a	1		Freguezia da Guia	35	
1	3. ^a	1		Freg. das Brotas	33	
1	3. ^a	1		Freg. de S. Antonio	33	
1	3. ^a	1		Freg. de Herculanca	47	
1	3. ^a	1		Freg. da Chapala	22	
<u>27</u>			<u>5</u>		<u>979</u>	<u>105</u>

Incommodou-me extraordinariamente este estado de cousas, e, comprehendendo que urgia remediar o mal, esse abandono de grande parte da mocidade á mais completa ignorancia, tomei desde logo o alvitre, não obstante as difficuldades financeiras da provincia, de autorisar o engajamento de professores por meio de simples contra tos,

para facilitar o provimento das cadeiras em todas as localidades ainda dellas privadas.

Offereço á vossa consideração esse meu acto:

« O presidente da provincia, tendo em vista o officio que, em data de 20 do corrente, dirigio-lhe o Dr. Inspector geral da instrução publica, relativamente à deficiencia de pessoal com todas as habilitações exigidas pela lei para o magisterio do ensino primario, ponderando-lhe a conveniencia de serem, comtudo, creadas algumas cadeiras, de accôrdo com o preceituado no artigo 8.º do regulamento da mesma instrução publica ;

« Considerando que o ensino primario é a base primordial da prosperidade publica, pois que do desenvolvimento intellectual de um povo dimana todo seu progresso moral e material;

« Considerando que a lei provincial n. 15 de 4 de Junho de 1873, artigo 8.º, determinou que houvesse escolas em todas as cidades, villas, freguezias e mais povoados on le se verificasse a existencia de trinta ou vinte meninos em condições de receber instrucção, limitando-se, entretanto, a cogitar da nomeação de professores com as habilitações indicadas no artigo 45, os quaes raramente se encontram, no estado de atrazo em que se acha a provincia, atrazo tal que para evidenciar-se basta o facto de só haver em toda ella cinco auias para o sexo feminino e 22 para o masculino;

« Considerando que é assim de urgente necessidade ministrar professores á mocidade da provincia, para que não permaneça quasi toda ella analphabeta, e que pode-se satisfazer essa necessidade provisoriamente com mestres que, embóra não tenham já as habilitações todas exigidas, todavia facilmente as poderão adquirir no exercicio do proprio magisterio;

« Considerando que à presidencia foi dada, pela lei n. ~~523 de 5 de Julho de 1877~~, a autorisação precisa para regulamentar de novo a instrução publica primaria, sendo-lhe assim licito supprir qualquer lacuna que exista, como a que se faz sentir de professores provisorios nos lugares onde não se os encontrem com as habilitações completas

Resolve incumbir a Inspectoria geral da instrução publica de contratar professores, com prévia approvação da presidencia, para as localidades onde ainda não haja cadeiras providas, nos termos do dito artigo 8.º da citada lei, comtanto que taes professores venção sempre menos que os nomeados por titulos, estipulando-se nos contratos respectivos o *quantum* da retribuição proporcional ao numero de alumnos que leccionarem. »

Me parece que com este acto, dando immediato cumprimento á uma lei, interpretei fielmente o pensamento dos legisladores provinciaes.

Em virtude delle, já estão creadas as seguintes cadeiras, que vão

sendo providas com toda solicitude e criterio, graças ao zêlo do Dr. Inspector geral das aulas:

Data da criação	N. ^o	Sexos	Localidades
Por acto de 30 de Ag. de 1878	1	Feminino	Cidade de Matto Grosso
» » » » »	1	»	» » Poconé
» » » » »	1	»	Villa do Diamantino
» » » » »	1	»	» » Rosario
Por acto de 31 de Ag. de 1878	1	»	» de Miranda
» » » 30 » »	1	»	Freguezia do Livramento
» » » 26 » »	1	»	» das Brotas
Por acto de 16 de Set. de 1878	1	»	» da Guia
» » » 10 » »	1	»	» de St. ^o Antonio
» » » 16 » »	1	»	» da Chapada
» » » » »	1	»	Freg. S. José de Herculanea
» » » » »	1	»	» de Nioc
» » » » »	1	Masculino	» » » »
Por acto de 16 de Ag. de 1878	1	»	Povoado do Coxipó da Ponte
» » » » »	1	Feminino	» » » »
	1	Masculino	» » de Ouro
	1	»	» Capão do Piquy
	17		

Forão, pois, creadas por mim mas 17 escolas.

Mantenho o firme proposito de prover-as sempre com professores contratados, não só porque ha falta quasi absoluta de pessoal habilitado, nos termos da lei, para o provimento interino ou definitivo,—como ainda porque a provincia não possui os recursos precisos para supportar o grande augmento de despeza que d'ahi resulta.

Com effeito, a despeza acrescida com o provimento por contratos não excêde de 8.700\$900 réis, segundo a informação que pela Inspectoria das aulas me foi ministrada.; ao passo que o provimento definitivo faria tal despeza subir a 18.500\$900 réis.

Reconheço os inconvenientes que ha de confiar-se o ensino primario a professores contratados, quando, por falta do prévio exame de sufficiencia, não se pôde assegurar que estejam elles habilitados para o magisterio, nas condições desejaveis.

Penso, porém, que mais vale ter quem ensine alguns rudimentos á mocidade, de modo que esta fique sabendo, ao menos, lêr, escrever e contar, do que condemnar-se-a á completa ignorancia, sob o pretexto de não haver mestres que, já de uma vez, lhe possam dar toda a instrução precisa.

Mais tarde, quando a escola normal tiver preparado bons professores e as circumstaucias financeiras da provincia permittirem o augmento da despeza que se faz mister para prover as escolas com pessoal suffi-

cientemente habilitado, então será occasião de dispensarem-se os contratados que ainda não se terão preparado para os concursos publicos.

O que muito surpreendeu-me, Senhores, foi o abandono em que estava especialmente a instrução do sexo feminino.

Escusado è dizer-vos quaes são os perniciosos resultados da ignorancia da mulher, da mãe de familia, esteio de toda educação social.

Já é isso um thema por demais sedição, e com elle têm-se occupado, de certo tempo a esta parte, todos os grandes pensadores, á cujas reflexões nada poderia eu acrescentar de novo.

Esse abandono era tão notavel que as cidades de Poconè e Matto-Grosso, e as importantes villas do Rozario, Diamantino e Mirandz nem uma só aula contava para a instrução das meninas!

Semelhante estado de cousas nunca mais deveis consentir que se reproduza.

Olhando para o mappa das matriculas, vê-se que, tomada uma quinta parte da população como escolar, isto é, nas condições de frequentar a escola, e confrontada com o numero de alumnos matriculados (1,288— para 12,000), ha cerca de 9/10 da mesma população que vive na ignorancia, analfabeta!

E não é tudo: se porventura a decima parte da mocidade effectivamente recebesse instrução, Matto-Grosso não seria talvez a mais atrazada das provincias do Imperio, porque algumas outras, em melhores condições que ella, lhe disputariam o lugar.

Mas, desgraçadamente, calculo eu, pois ainda não pude obter informações precisas,—pouco mais de metade dos alumnos matriculados frequenta as respectivas escolas!

E assim temos, pois, que pouco mais de uma vigésima parte da mocidade recebe instrução!

Vós todos sabeis que para este atrazo do ensino muito contribue a incuria dos pais de familia, os quaes, tendo vivido ignorantes sempre, desconhecem toda a utilidade da instrução, e alguns até alimentão prevenções contra ella!

Ouvi dizer, e custa-me a crel-o, que mesmo homens que receberão alguma instrução, e em razão disso são chamados para o serviço do jury, uma das mais preciosas garantias da liberdade e da vida dos cidadãos,—por vezes maldizem do *seu saber*, incommodados com esse serviço prestado à sociedade, e, na explosão de seu extulto egoismo, ameação privar seus filhos do ensino primario, para que a patria não lhes tenha um dia de roubar o tempo!

—Em these, sou apologistista da escola obrigatoria, mantido o ensino livre; porque tenho para mim, adoptando a opinião de notaveis escriptores, que ha *obrigação de aprender*, embora com o direito de receber o ensino por este ou aquelle systema, deste ou daquelle

mestre, diplomado ou não, uma vez que mereça a confiança desse tutor nato que Deos á todos dá,— o pai.

O pai, quasi sempre de preferencia ao governo, porque elle, salvo raras aberrações, melhor que ninguem averiguará da idoneidade d'aquelle a quem confiar a educação intellectual e moral de seu filho.

Mas, a obrigatoriedade da escola não póde, na pratica, deixar de soffrer certas restricções, determinadas pelos principios de justiça e pelas condições especiaes de cada povo.

Assim o pai pobre, que não tem recursos para vestir decentemente seus filhos, nem para ministrar-lhes livros e mais utensis indispensaveis, não pode ser compellido a mandal-os á escola sem que o Estado se incumba de fornecer-lhes a roupa e mais objetos precisos.

A's municipalidades ou á provincia deve caber esse nobre encargo.

Desde que, porém, nem as camaras nem a provincia dispõem dos meios para occorrer á toda despeza que tal encargo acarreta,— impossivel se torna a obrigação imposta aos pais proletarios, sempre numerosos, de mandarem seus filhos á escola.

Ad impossibilia nemo tenetur— é principio de direito.

Ainda mais, a distancia da escola da casa paterna, quando o chefe da familia, não sendo mesmo proletario, comtudo não dispõe de pessoal para acompanhar seus filhos até a escola,— tambem traz uma restricção importante ao principio da obrigatoriedade.

Aqui, em Matto-Grosso, onde a população pobre vive disseminada e os cofres munic.paes e provinciaes com difficuldade supportão as despezas imprescindiveis,— mais talvez que em outra qualquer parte, as restricções alludidas não devem ser despresadas.

Podeis decretar a obrigatoriedade da escola, como uma medida vantajosa para a instrucção da mocidade, mas tende em vista essas restricções, e quaesquer outras mais, porventura razoaveis.

Nas cidades, villas, e freguezias, numa circumferencia de meia legua, os pais ou tutores devem ser obrigados a mandar seus filhos ou pupillos á escola.

Resalvem-se, na comminação das penas aos desobedientes, as escusas, mediante provas, provenientes de taes restricções, e creio que já ficará estatuido alguma cousa de util, em beneficio da diffusão do ensino.

Assim se conciliarão as vantagens da obrigatoriedade com os preceitos de justiça e as conveniencias sociaes.

A exhibição das provas para essas escusas, pela penuria de meios da parte dos pais, servirá para que a provincia possa ir avaliando o onus que lhe incumbirá tomar, quando suas circumstancias financeiras permittão essa protecção que deve dar aos meninos pobres, sem recursos para frequentarem as escolas.

Além disto, sabeis que a pobreza provada, revelada pela imprensa como motivo da impossibilidade do comparecimento ás aulas publicas, provoca sempre a philantropia das almas bem formadas em favor dos desherdados da fortuna.

E então mais facilmente veremos a coadjuvação dos particulares á causa da instrucção primaria, seja por actos individuaes, seja pelo influxo de associações patrioticas.

Emfim, é necessario que cesse o fatal indifferentismo que se nota na provincia pela propagação do ensino; é preciso que se opere contra este mal incalculavel uma tal ou qual reacção, de modo que todos os bons cidadãos se interessem pelo progresso da instrucção.

Legislai, pois, sobre o assumpto com o acurado zelo e a profunda meditação que elle exige, porque nem um outro tem mais transcendente importancia.

Asseguro-vos que esforçar-me-hei para, por meio de regulamentos adequados, completar a vossa meritoria obra.

Urge levantarinos uma santa cruzada contra a ignorancia.

Cumprindo nosso dever, teremos assim trabalhado, em pról da civilisação, pelo engrandecimento da provincia.

ESCOLA NORMAL.— Creada pela lei provincial n. 13 de 9 de Julho de 1874, a escola normal é um estabelecimento que muito promette para o melhoramento do magisterio.

Compõe-se o curso das seguintes aulas:

Geographia e Historia.

Mathematicas.

Francez.

Pedagogia.

Portuguez.

Nessas aulas estão matriculados 30 alumnos do sexo masculino e 5 do feminino.

Sem desconhecer as vantagens da instituição peculiarmente destinada a formar professores, contudo parece-me que convinha reorganizar o curso dos estudos de modo que, mantido seu fim peculiar, prestasse-se tambem ao ensino das humanidades todas exigidas para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

Tanto mais se faz isto mister quando com esta medida se proporcionarião á mocidade as vantagens do Decreto de 2 de Outubro de 1873, que autorisou a creação de mesas de exames nas capitaes das provincias.

Não digo que de prompto, sem consultar os recursos da provincia, se opere esse melhoramento, provendo-se desde logo as aulas todas necessarias.

Não é esse o meu pensamento.

O que lembro é que seja creado o curso completo de humanidades, nelle se habilitando tambem os pretendentes ao magisterio ; e que as aulas vão sendo providas à medida que os alumnos forem se preparando de uns para outros estudos.

Nem é necessario o luxo apparatuso de muitas cadeiras distinctas, com o pesado encargo à provincia das despezas que ellas acarretão.

Pouco avultado, como por muito tempo ha de ser, o numero de alumnos que frequentem o curso, não haveria grande inconveniente em que cada professor accumulasse o ensino de 2 cadeiras, sempre que isso possivel fosse.

Poder-se-ha assim, sem importante augmento de sacrificios pecuniarios, organizar um estabelecimento regular e completo para o estudo dos preparatorios.

Pretendo occupar-me mais de espaço com este assumpto, para submeter opportunamente à vossa apreciação um trabalho reflectido.

Autorizado pelo artigo 2.º da lei n. 523 de 5 de Julho do anno passado, e em virtude de representação do Dr. Inspector geral, feita de accordo com a deliberação tomada em congregação dos respectivos lentes ;— resolvi fazer extensivas aos alumnos menores do curso normal as disposições correccionaes do capitulo 8.º do Regulamento de 4 de Julho de 1873, para que fossem applicadas ao arbitrio criterioso dos professores.

Essas disposições referem-se á castigos moraes apenas.

—ALTERAÇÕES NO PESSOAL DOCENTE.

Foram por mim nomeados :

O major honorario do exercito José Gomes Vieira da Silva Coqueiro, por acto de 17 de Agosto, para reger interinamente a cadeira de francez da escola normal, até que seja a mesma definitivamente provida por concurso.

O cidadão Antonio Paes de Oliveira, por acto de 10 de Setembro, para adjunto do professor da escola primaria do sexo masculino da freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.º, por contar ella mais de 75 alumnos com frequencia diaria.

D. Anna Luiza Duarte, por acto de 19 do mesmo mez, para reger interinamente a cadeira de instrução primaria do sexo feminino da Villa de Corumbá.

O alumno mestre Felix Benedicto de Miranda, por acto de 20 do mesmo mez de Setembro, professor da 2.ª cadeira de instrução primaria do sexo masculino desta capital.

O cidadão José Elias d'Almeida Netto, por acto de 11 de Outubro, para servir o lugar de Inspector parochial de Nioac, e João Luiz da Fonseca para o de substituto do mesmo Inspector.

Tiveram exoneração :

O cidadão José Gomes da Silva, á seu pedido e por acto de 10 de Agosto, do lugar de professor da instrucção primaria da freguezia de S. Antonio do Rio-abaixo.

O professor de francez da escola normal, José Maria Velasco, por ser remisso no cumprimento de seus deveres, segundo a informação da Inspectoria.

Por acto de 14 de Setembro, o cidadão André Lopes Coelho Afilhado, á seu pedido, do lugar de professor interino da instrucção primaria da Varzea-Grande.

Por acto de 19 do mesmo mez, D Lydia Augusta Short do lugar de professora da cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da Villa de Corumbá, por motivo de molestia.

Fazenda provincial.

Como já disse, nada tem de prospero o estado financeiro da provincia, comquanto não seja elle desesperador.

Ao tomar posse da administração, apressei-me em indagar das condições em que se achavão as finanças, e verifiquei que urgia cuidar seriamente de tão importante ramo de serviço, afim de arrear-se em tempo a provincia do caminho da banca-rota.

Eis o officio que, em data de 11 de Julho, dirigi ao Inspector da thesouraria; bem como o que, em resposta, foi-me endereçado por esse funcionario.

« Faz-se mister que Vmc., com toda a possivel brevidade, preste-me uma minuciosa informação sobre o estado financeiro da provincia, expondo-me, com precisão e especificadamente, qual o seu debito liquidado, e, calculadamente, o que ainda depender de liquidação.

« Outrosim, fme informará Vmc. acerca do atrazo em que se achão os funcionarios publicos, remettendo-me uma relação de todos os pagamentos que estão ainda por fazer-se, quer em relação aos mesmos funcionarios, quer em relação aos diversos ramos do serviço publico. »

—« Illm. e Exm. Sr.— Em cumprimento do determinado por Exc. V. em officio de 11 do corrente, tenho a honra de apresentar à V. Exc. as informações exigidas sobre o estado financeiro da provincia, e o atrazo em que se achão os pagamentos das despezas que correm por esta repartição, pedindo á V. Exc. desculpa da exiguidade das informações, devida não só ao pouco tempo em que me acho exercendo o lugar de Inspector, como á brevidade com que devo informar a V. Exc.

« Em 23 de Abril ultimo, foi apresentada pelo meu antecessor, ao Exm. Sr. vice-presidente, o balanço provisorio de 1877 que, em vir-

« O artigo 9.º da lei provincial n. 1 de 1.º de Junho de 1876, comprehendeo sómente os mezes de Janeiro á Junho de 1877, e os mezes addicionaes de Julho a Dezembro do mesmo anno.

« Este exercicio encerrou-se com o deficit de 28:199\$959 réis como mostra o quadro junto sobre a letra—A.

« O exercicio de 1877 á 1878, findo no dia 30 de Junho ultimo, apresenta um deficit [provisorio de 21:421\$395 réis, importancia de despesas conhecidas.

« Deduzindo-se deste deficit a quantia de 6:615\$992 réis existente em poder de exactores, e junta essa quantia á outras que já devem ter sido arrecadadas, e de que não tenho conhecimento, por falta dos balancetes de diversas collectorias, e por ainda estarem ellas arrecadando alguns impostos pertencentes a este exercicio, é de esperar que, ao encerrar-se o mesmo, o tenha diminuido muito o referido deficit.

« Apresento á V. Exc. o resumo da receita arrecadada, e da despesa paga de 1.º de Julho de 1877 á 30 de Junho ultimo, e as relações dos credores que restão a pagar-se.

« Alem dos credores mencionados nas mesmas relações, não consta á esta repartição que existão outros.

« Apresento á V. Exc. igualmente o quadro da divida activa da provincia na importancia de 84:986\$477 réis, devendo informar a V. Exc. que desta importancia considero completamente incobrável a quantia superior á 30:600\$000 réis e, se não discremino já é por ser serviço que depende de minucioso exame, a que estou procedendo.

« Não existe contrato algum de serviços que tenham de onerar o exercicio de que trato.

« Ainda não se despendeo quantia alguma por conta do contrato celebrado pelo Exm. Sr. vice-presidente com o cidadão André Virgilio Pereira de Albuquerque, para a iluminação publica desta cidade.

« O atrazo em que se achão os pagamentos dos funcionarios e outros credores da provincia, é devido em grande parte ao terem os meos antecessores applicado quasi que exclusivamente as rendas de diferentes mezes do exercicio ao pagamento do armamento e instrumental de musica comprados para o corpo policial na importancia de 9:840\$000 réis, que não havia sido contemplado na lei do orçamento do exercicio de 1877 á 1878.

« Sendo certo que as rendas mal chegão para as despesas com os funcionarios e muito pouca de outra natureza, deslocando-se do seu total a quantia acima mencionada, de preferencia a todos os pagamentos, não podia ser outro o resultado; resentindo-se mais dessa preferencia a classe dos professores publicos.

« Não sendo muito prospero o actual estado financeiro da provin-

cia, visto a existencia de uma divida passiva já verificada de Rs. 25.199\$959, além da que deve existir ao encerrar-se o exercicio de 1877 á 1878, nutro comtudo bem fundadas esperanças de em breve tempo ver-se ella livre dessa divida, attentas não só as economias que se vão realisando e ás quaes já é devida a menor somma que representa o deficit provisorio que acima mencionei, como tambem ao augmento das rendas em diversas collectorias, devido ao actual pessoal que vai mostrando muitos esforços no desempenho de seus cargos.

« São estas as informações que posso prestar á V. Exc. no curto espaço de meu exercicio. »

Reconhecendo, pois, que as difficuldades de momento podião ser removidas com a effectiva cobrança da divida activa em atrazo, expedi terminantes ordens á Thesouraria para que mandasse ella quanto antes proceder à tal cobrança, dando previamente um prazo razoavel aos devedores para o pagamento extra-judicial, independente de execuções, sempre vexatorias e onerosas para os contribuintes.

Actualmente segundo a exposição da repartição fiscal, a provincia deve :

Importancia do passivo liquidado no exercicio de 1877	27:167\$959
Pagamentos autorisados pela Assembléa	5:186\$899
	<hr/>
Summa	32:354\$858

A este onus já verificado pode-se ainda acrescentar um deficit calculado em cerca de 10:000\$000 réis do exercicio de 1877 a 1878, já findo, mas não encerrado, por depender das operações do prazo adicional.

Conseqüentemente, o passivo da provincia excede de 40:000\$000 reis quantia, por certo, insignificante para qualquer outra provincia, porém bastante evultada para esta, cujas rendas são tão escassas.

Comtudo, montando a divida activa á 79:650\$578, conforme o quadro ultimamente confeccionado, e suppondo-se mesmo que cerca de metade desta importancia seja incobavel, poder-se-ha ainda assim contar com recursos para saldar o debito todo.

Mas, a cobrança da divida activa não se effectua com promptidão, porque depende de processos executivos, que acarretão sempre alguma demóra; e, entretanto, nem todos os compromissos da provincia podem ser atitados, sem grave prejuizo para seu credito.

Se, porém, as difficuldades financeiras se limitassem à um simples atrazo no pagamento do debito contrahido, o qual, mais dia, menos dia, será solvido afinal com recursos já conhecidos e seguros, nem uma apprehensão seria nos devião ellas causar no futuro.

~~Arrecadar o que devem á provincia para, com o producte, pagar~~

Arrecadar o que devem á provincia para, com o producto, pagar aos seus credores,—tal seria todo o nosso trabalho, e ainda com a perspectiva de algum sallo a favor della.

A reorganização financeira da provincia não consiste em tão simples operação, embóra, por vezes, difficil e morosa na execução.

No equilibrio da receita com a despeza annua é que apparece o problema a resolver-se.

E' preciso, diz um notavel escriptor moderno, Leroy-Beaulieu, que as despezas nunca excedão as receitas, e antes deixem saldos, comquanto não seja facil obterem-se estes dois resultados.

E tanto menos facil quando, como observa o mesmo escriptor, os orçamentos publicos não se regulão pelo mesmo principio, pela mesma base que póde servir para as previsões de receita e despeza de um particular cujo ponto fixo será a receita.

Nos orçamentos assim não succede?: o ponto fixo é sempre a despeza, porque, não tendo o Estado patrimonio proprio que lhe ministre todos os recursos, e sendo, por isso, forçado a tudo esperar dos impostos, fica sujeito ás fluctuações do resultado que estes lhes podem dar.

O particular calcula seus gastos pelas suas rendas certas ao passo que o governo precisa ter em vista as despezas, que representam necessidades publicas, as quaes não podem ser presciuidas ou adiadas á seu arbitrio.

E comprehendéis perfeitamente que, se as despezas decretadas excederem sempre as receitas arrecadadas,—a provincia, com o seu orçamento assim desequilibrado, de *deficit* em *deficit* crescente, tenderá para a insolvabilidade, caminhando de modo inevitavel para a banca- rota.

E este é o perigo que nos cumpre conjurar.

O orçamento para o futuro exercicio, consignando verbas para todas as despezas previstas, e apenas cogitando das fontes de renda autorizadas, apresenta, como vereis do respectivo balanço, o resultado seguinte:

Despeza	239:034\$791
Receita	170:180\$800
	98:853\$991

Na despeza orçada ficarão, porém, comprehendidos:

Para os pagamentos de exercicios findos, já liquidados	32:354\$653
Para a despeza com toda força policial decretada	74:850\$980

Para a despeza com o pessoal todo da instrucção publica, com provimento definitivo

67.980\$000

Poado-se, pois, de parte a importancia toda da 1.^a verba, para que tal despeza seja coberta com o recurso extraordinario da provavel cobrança da divida activa, aliás calculada na receita apenas em 8:162\$047 pela media dos tres ultimos exercicios;—e mantidas as despezas que

effectivamente têm se feito com as outras duas verbas (instrucção e força policial), chegaremos a estas reduções:

Divida passiva	32:354\$658
Força policial	20:000\$000
Instrucção publica	13:400\$000
Somma	75:754\$658
Sendo o <i>deficit</i> de	98:853\$991
Reduz-se assim á	23:099\$333

Acrescendo, porém, á esta quantia a verba de 8,162\$047 réis, que deve abstrahir-se da receita orçada, por ficar comprehendida no total da divida activa cobravel,—temos que a importancia do *deficit* que urge debellar sóbe a 31:261\$380 réis.

Para debellal-o fazem-se mister medidas promptas da vossa parte, quer por economias, quer pela creação de novas fontes de receita.

Sem essas medidas torna-se impossivel a reorganização financeira da provincia, porque se deixar-se-a oberada sempre de um debito crescente, a insolvabilidade se antolhará infallivel.

E notai, senhores, que neste esboço que acabo de fazer-vos, considere a instrucção publica e a força policial no seu *statu quo*.

A instrucção publica apenas com o melhoramento das cadeiras por mim creadas, e com provimento provisorio.

A força policial com esse escasso pessoal, de uma companhia somente, quasi que toda mantida com o auxilio concedido pelos cofres geraes (40:000\$000), auxilio que pôde de repente faltar-nos, não obstante haver eu já-solicitado seu augmento.

Votando os recursos precisos para cobrir o *deficit* indicado, deveis, pois, ter muito em vista ainda, tanto a necessidade de alargar o ensino, como a insufficiencia, pelo menos, desse auxilio do governo geral, senão a cessação d'elle em qual quer momento dado.

Reitero o appello que fiz ao vosso patriotismo em favôr da instrucção publica.

Sei que a provincia não pôde supportar ainda o augmento de impostos cujo producto seja sufficiente para satisfazerem-se todas as necessidades publicas.

Comtudo, me parece que, sem prejudicar as fontes da producção, sem affectar os razoaveis interesses dos contribuintes, podieis decretar um acrescimo de 50:000\$000 réis para a receita futura, afim de desaparecer o *deficit* previsto e melhorar-se a instrucção, ao menos.

Comprehendo que só convem recorrer-se á novos impostos quando, urgindo as despezas para serviços imprescindiveis, não se possam effectuar economias em outras despezas decretadas .

Poderemos, porém, contar com o recurso salutar das economias?

Pouco espero delle.

A administração já tem realisado todas as economias ao seu alcance, quér relativamente ao funcionalismo publico, quér nos proprios ramos de serviço.

E' possível, entretanto, que vós ainda encontreis algumas verbas de despeza autorisada susceptiveis de reduções.

Sejão os vossos actos, ao realizal-as, dictados pelo nobre desejo de bem servir a causa publica, consultando os interesses reaes da provincia, e não apenas simples expansões de paixão partidaria no intuito de desorganizar os serviços da administração,—o que estou longe de presumir;—e ficai certos de que com prazer aceitarei o vosso patriotico trabalho.

Para mim, com bastante pezar o digo, só em novas fontes de receita, poder-se-ha encontrar o remedio para o mal.

Da boa cobrança das rendas, por meio de uma melhor fiscalisação, espero alguns recursos mais para a receita, e calculo um acrescimo de 5 a 6 centos de réis—sobre a ultima arrecadação.

Vai nisto, porém, uma simples conjectura, que, por certo, não póde fundamentar qualquer calculo para o orçamento, sob dados seguros.

Não sei se me tenho feito comprehender, expondo-vos o estado financeiro da provincia.

Por esta exposição succinta, mas verdadeira, tereis, comtudo, reconhecido que não ha meio de evitar-se o appello aos contribuintes.

Não desconheço a aversão que estes costumão mostrar à toda e qualquer elevação de impostos.

Terão razão, sem duvida, porque nem sempre podem discriminar o imposto superfluo, improficuo do que é creado para satisfazer necessidades publicas, com proveito para todos.

Se è verdade que o imposto muitas vezes està longe de exprimir um beneficio social, tambem é certo que, quando tem por fim melhorar as condições da vida de um povo, nos limites que o legitimação, deve ser então considerado, na expressão de alguns escriptores, como a chuva fecundante que recai sobre os proprios contribuintes que concorrerão com sua gota d'agua para formala.

Desde que o interesse social o exige, à bem de melhoramentos indispensaveis, é dever de todo cidadão contribuir com a sua quota, porque esta tem de transformar-se n'um capital reproductivo para a communhão social.

Essa quota, que, na apparencia, diminue sua renda, devendo crear ou alargar as fontes da riqueza publica, na realidade augmenta a somma do bem estar geral, desenvolve a actividade de cada um, estimula de certo modo sua energia physica e mental, no dizer de

Mac-Culloch, pondo mesmo de parte a exaggeração optimista desde sabio escriptor.

O contribuinte, com effeito, sempre que vê-se forçado a ceder uma quota maior para as despezas publicas, como que receia desfalcar os lucros habituaes, e, por isso, revigora sua actividade, alarga a esphera de suas transacções para obter novos proventos e com elles compensar o que vai dar ao Estado, aliás em beneficio próprio e de todos.

Sem duvida que este acrescimo de trabalho poucas vezes agrada ao individuo, porque contraria o seu ideal: o gozo da vida social com o menor sacrificio possivel de suas commodidades.

D'ahi a aversão á todo imposto, que, na verdade, quando tende a forçar o contribuinte á um trabalho excessivo, ou a privar-o de lucros que razoavelmente retribuem seus esforços, sua applicação á producção, torna-se iniquo e vexatorio, uma extorsão e não um direito do Estado.

Mas, aqui, onde o povo, em geral, é pouco dedicado ao trabalho; onde se vê a inercia, a falta de iniciativa dominando os mais abastados, isto é, os capitaes, e a ociosidade esterilizando innumerous braços, não antevejo o menor inconveniente n'um pequeno augmento de impostos; porque estes, justificados pela necessidade publica, tenderão talvez para instigal-os á uma maior producção de riqueza, isto é, ao progresso da provincia.

É um facto que se observa, aqui mais que em parte alguma: o systema, de tudo esperar do governo, crendo-se que este tem obrigação de satisfazer *com recursos proprios* todas as necessidades locais.

Tem-no, por sem duvida. Mas poderá elle *improvisar* recursos, ou contar com os que porventura lhe caião milagrosamente do Céo, como o manué que Deos outr'ora enviava ao seu povo dilecto, quando em marcha para a terra da promissão?

O governo é um procurador, se me permittis a comparação, é um mandatario que cura dos interesses publicos, empregando os recursos que o proprio constituinte, o povo lhe ministra.

Nada mais.

Se o povo queixa-se da falta de segurança para a lavoura, porque os selvagens nella fazem continuadas depredações, pondo em risco a vida dos agricultores, cumpre habilitar o governo com meios para organizar uma milicia rural que proteja os lavradores, afugentando os perturbadores do seu socego.

Se o povo sente falta de instrucção, sendo mister melhorar e alargar o ensino, — para isso são necessarios recursos, afim de que haja professorado.

E o mesmo se poderá dizer das mais necessidades urgentes, como vias de communicação, obras publicas, etc.

Longe de mim o pensamento de advogar a causa dos impostos elevados, porque conheço os graves inconvenientes que elles produzem.

Mas, nos limites assignalal-os pela sciencia financeira, pela justiça e utilidade social, ninguem pôde licitamente reproval-os.

Não temos, è verdade, os dados precisos para determinar taes limites, tomando por base a proporção entre as rendas ou proventos do contribuinte e o imposto que trata-se de crear, conforme aconselham os mestres da sciencia, de modo que tal proporção nunca exceda de 10 a 12 %, como termo moderado.

Mas, evidentemente, tão pouco onerada de impostos como está a provincia, as contribuições que passo a lembrar-vos, de accordo com o chefe da repartição fiscal, ficão longe de attingir os limites indicados.

Pedi-vos novos recursos, eis as fontes d'onde podem elles provir :

Imposto de 6 % sobre as demandas de valor excedente de 50\$000, pago sempre antes da propositura da acção ;

Idem de 3 % sobre as embarcações empregadas no transporte de mercadorias ;

Idem de 3\$000 réis, em vez de 2\$000, por cabeça de gado para consumo ;

Idem de 4\$000 réis indistinctamente, em vez do de 2\$000 a 5\$000, sobre bois, vaccas e novillos exportados ;

Idem de 2\$500 réis sobre os animaes muares ou cavallares introduzidos para commercio, em vez de limitar-se tal imposto aos animaes da 1.ª especie ;

Idem de 15 por % sobre a ipecacuanha, sendo 5 por % de dizimo e 10 por % sobre a exportação, em vez da taxa que actualmente paga esse genero, pois que são avultadissimos os lucros liquidos que deixa aos commerciantes.

Estas contribuições podem trazer o seguinte augmento para a receita.

A primeira	5:000\$000
A segunda	15:000\$000
A terceira	8:000\$000
A quarta	7:000\$000
A quinta	10:000\$000
A sexta	3:000\$000
A septima	2:000\$000

Total

50:000\$000

Com o producto destes impostos ficará coberto o *deficit*, sobejando alguns recursos, como já disse, para as despezas com a instrução pública.

Tal è o plano financeiro que sujeito à vossa apreciação.

Quanto aos mais ramos do serviço da Fazenda provincial, limto-me a offerecer-vos o trabalho do intelligente e laborioso chefe dessa repartição.

ALTERAÇÕES NO PESSOAL DA FAZENDA —

Forão exonerados:

Por acto de 10 de Agosto, o 2.º escripturario interino, João Augusto de Oliveira, á seu pedido.

Por acto de 29 do mesmo mez, o cidadão Francisco Antonio de Carvalho Menezes e Vasconcellos do lugar de collecter das rendas provinciaes da freguezia de S. José de Herculanea, sobre representação do Inspector da Thezouraria provincial.

O cidadão Antonio José da Silva Negrão, por acto de 28 de Setembro, do lugar de escripturario da collectoria provincial de S. Luiz de Cáceres, á seu pedido.

Por acto de 2 do mez de Outubro, o cidadão Manoel Pereira Dias do cargo de collecter das rendas provinciaes de Sant'Anna do Parahyba.

Foram nomeados:

Por acto de 29 de Agosto, o cidadão José Mariano de Paula, para servir o lugar de collecter das rendas provinciaes de S. José de Herculanea.

Por acto de 28 de Setembro, o cidadão José Augusto Bueno de Menezes para o lugar de escripturario da collectoria provincial de S. Luiz de Cáceres.

Por acto de 2 de Outubro, o cidadão João Antonio Silverio, para o lugar de collecter das rendas provinciaes de Sant'Anna do Parahyba.

Thezouraria de Fazenda.

Por decreto de 8 de Junho do corrente anno, foi transferido para o lugar de conferente da alfandega do Pará, o chefe d'esta repartição Antonio Augusto Ramiro de Carvalho, sendo, desde o dia 7 de Agosto immediato, substituido interinamente pelo respectivo contador José Estevão Corrêa.

O pessoal desta repartição compõe-se de 12 empregados, 6 collaboradores e 1 addido, achando-se vagos 3 logares de 2.ª entrancia, além do de Inspector.

Seus trabalhos tem corrido com a precisa regularidade.

Presentemente achão-se em dia todos os pagamentos, em razão dos

ultimos supprimentos feitos pelo Thesouro Nacional, no valor de 1:000:000\$000 réis, e do consequente augmento de saques sobre o mesmo Thesouro, pela affluencia de numerario na praça.

Segundo a informação que foi-me prestada a 12 de Setembro transacto, o saldo existente em caixa era de 268:000\$000 réis, não levando-se em conta a importancia de 28:000\$000 réis em moeda de bronze, especialmente destinada ao troco das notas do Thesouro, e da moeda de cobre do antigo cunho.

RECEITA.—A receita geral da provincia, no exercicio de 1877-1878, foi a seguinte :

Importação	187.287\$294
Despacho marítimo	370\$000
Exportação	12.314\$900
Imperio	48.978\$864
Extraordinaria	5.575\$692
Depositos	32.917\$447
Fundos de Emancipação	1.894\$570

Somma 209.338\$767

Movimenta de fundos 2.085.028\$890

2.294.367\$657

DESPEZA. — A despeza, durante o mesmo exercicio, foi de 1:843:519\$246 réis, a saber:

Ministro do Imperio	28.698\$214
» Justiça	101.753\$404
» Estrangeiros	44.885\$282
» Marinha	377.936\$394
» Guerra	1.046.819\$055
» Fazenda	178.628\$689
» Agricultura	7.867\$205

Depositos 47.779\$358

Somma 834.427\$601

Movimento de fundos 9.091\$645

Somma 1.843.510\$246

ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO.—A arrecadação faz-se pela Alfandega de Corumbá e pelas diferentes collectorias.

A receita geral arrecadada pela Alfandega, no exercicio de 1877-1878, foi de 232:389\$663 réis, e a despeza effectuada na importancia de 147:236\$248.

Conforme observa o inspector da thezouraria, a receita de importação arrecadada pela Alfandega durante esse exercicio foi muito limitada em relação ao movimento commercial da provincia, facto este

que por algum tempo ainda se ha-de notar, pois que os negociantes, ao approximar-se o termo do prazo concedido para a isenção dos direitos sobre as mercadorias importadas, nos termos do Decreto n. 4707 de 23 de Março de 1871, preinuniã-se de avultado fornecimento de mercadorias, sufficiente para o abastecimento do mercado da provincia, durante tres ou mais annos consecutivos.

As collectorias são pela maior parte dirigidas pelos agentes do correio, attentas as difficuldades para a prestação de fiança dos responsaveis, na conformidade da nossa legislação hypothecaria, o que acarreta alguma irregularidade no serviço.

A' excepção da collectoria desta capital, cujas rendas, aliás, têm consideravelmente decrescido durante o ultimo decennio, as demais todas como que quasi se limitam à simples venda de estampilhas e à cobrança do imposto sobre industrias e profissões.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

O movimento da Caixa Economica tem sido regular, comparativa-mente com outras provincias em condições mais ou menos identicasás desta.

Pelo balanço deste estabelecimento, relativo ao anno de 1877 e ao 1.º semestre do corrente anno, vê-se que as operações foram as seguintes.

Entradas em 1877	58:174\$600
No 1.º semestre de 1878	19:463\$000
Saldo a favôr dos depositantes, em 31 de Dezembro de 1876	129:648\$081
Importancia dos juros de 5% abonados pela thezouraria em 1877	5:572\$838
Idem, idem no 1.º semestre de 1878	3:041\$234
Rendas das fracções e cadernetas em 1877	43\$160
Idem, idem 1.º semestre de 1878	27\$541
	<hr/>
	251:206\$454
Tal foi sua receita durante os 18 mezes comprehendidos neste balanço. Delle, porem, houve à deduzir:	
Importancia das retiradas em 1878	56:503\$272
Idem, idem, no 1.º semestre de 1878	26:051\$071
Renda passada para o Monte de Soccorro	70\$701
	<hr/>
Somma	82:625\$044
O saldo dos depositos ficou, pois, sendo, até 30 de Junho de 1878, de	133:181\$410

MONTE DE SOCCORRO—O seu movimento foi o seguinte:

Saldo em 1876, (valor dos emprestimos sobre penhores.)	1:219\$000
Entradas em 1877	3:360\$000

	<hr/>
Somma	4:579\$000
Penhores resgatados	929\$000
	<hr/>
Saldo até 31 de Dezembro de 1877	3:650\$000

Segundo o mesmo balanço, o movimento de valores foi:

Activo		7:899\$829
Passivo		9:275\$000
Deficit		<hr/> 1:375\$171
Durante o 1.º semestre de 1878, o movimento foi:		
Saldo de 1877 (valor de empréstimo)...		3:650\$000
Entradas		145\$500
	Somma	<hr/> 5:795\$500
Penhores resgatados		947\$000
	Recto	<hr/> 2:848\$500
Activo		4:473\$899,1,3
Passivo		9:625\$000
Deficit		<hr/> 5:151\$100,2/2

Como se vê, o Monte de Soccorro não tem correspondido á expectativa do Governo, conquanto as condições sobre que effectuam-se os empréstimos sejam favoráveis aos mutuários.

No pensar do gerente deste estabelecimento, o motivo porque apparecem tão poucos tomadores de dinheiro, provem da restricção feita pelo Regulamento respectivo quanto a natureza dos penhores, não admittindo outros que não sejam —prata, ouro e diamante, valores que poucos necessitados possuem para recorrer ao empréstimo.

Desde Março do corrente anno cessarão as operações de empréstimo, por terem-se esgotado os fundos na thesouraria, sendo algumas quantias recebidas applicadas ás despezas com o estabelecimento, cujos pagamentos se achão em atraso.

O fundo primitivo, marcado pelo Regulamento, foi de 25.000\$000 réis, quantia com que entrão os membros do conselho fiscal, ao juro de 5 % ao anno; mas, havendo o Governo ordenado o pagamento de 16:000\$000 réis dessa quantia, restam apenas 9:000\$000.

Dada, porém, a hypothese de que mesmo todo o fundo primitivo fosse effectivamente empregado em empréstimos a 9 %, a renda liquida do Monte de soccorro seria insignificante para com ella occorrer-se ás despezas, pois não excederia de 1:000\$000 réis, ao passo que taes despezas elevam-se a 7:000\$000 réis.

O que se infere, consequentemente, è que a instituição do Monte de Soccorro nesta provincia, constituirá um onus para o Estado, sem vantagem alguma para os particulares, em quanto não for modificado o Regulamento que a rege, elevando-se o fundo para empréstimos, e ampliando-se a natureza dos penhores permittidos.

Guarda Nacional

Exerce o commando desta força o coronel barão d'Aguapehy, nelle reintegrado por Decreto de 20 de Julho proximo passado.

Segundo o mappa demonstrativo que foi-me enviado, a guarda nacional do serviço activo na provincia compõe-se de oito batalhões de infantaria, uma secção de batalhão e duas companhias avulsas, elevando-se ao total de 7,082 guardas,

A reserva, formada por um batalhão, por diversas companhias avulsas guardas aggregados, conta 2,536 guardas.

Devendo a guarda nacional ser reorganizada na conformidade da Lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, e Decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874, já offereci ao Governo o respectivo plano, que, uma vez approvado, na proxima reunião, provavelmente, será trazido ao vosso conhecimento.

Devo tambem communicar-vos que, pelo referido Decreto de 20 de Julho, forão igualmente reintegrados no exercicio de seus postos os seguintes officiaes: tenente-coronel Antonio Romualdo da Silva Pereira, no de chefe do estado maior do commando superior; tenente coronel Francisco Xavier Castello, no commando do 8.º batalhão de infantaria; tenente coronel Andre Gaudie Nunes, no commando do 5.º; e o tenente coronel José Leite Galvão, no do 1.º da reserva.

Por Aviso de 4 de Junho proximo passado foi approvedo pelo Governo Imperial o acto do meu antecessor, Exm. Barão de Aguapehy, pelo qual declarou nullas diversas nomeações de officiaes, como contrarias á disposição da mencionada Lei de Setembro de 1873, e das quaes dá noticia no relatorio com que passou-me a administração da provincia.

Força de Linha

Acha-se interinamente no Commando das Armas desta provincia, por não ter ainda até agora se apresentado o official nomeado para exercel-o, o brigadeiro graduado Domingos José da Costa Pereira.

A força de linha eleva-se a 2018 praças das differentes armas, inclusive a companhia de operarios militares, sendo:

Corpos especiaes (ecclesiastico, de saude, &)	31
Regimento de artilharia a cavallo (3.º)	240
Batalhão de artilharia á pé (2.º)	288
Corpo de cavallaria (1.º)	245
Batalhão de Infantaria (8.º)	335
Batalhão » (19.º)	382
Batalhão » (21.º)	427
Companhia de operarios	70

Total 2:018

Esta força estaciona em differentes localidades, formando tres districtos militares, sob outros tantos commandos de fronteira.

Extensa como è a fronteira da provincia, e fazendo-se mister a distribuição da força em destacamentos para diversos pontos, não só para guarda da mesma fronteira, como tambem, e especialmente, para conter as correrias dos selvagens; torna-se ella, por isso insufficiente, parecendo-me que, com menos de 4,000 homens não se poderá fazer todo o serviço da guarnição e defeza em qualquer eventualidade.

Reconheço o inconveniente que ha na dissiminação da força em pequenos destacamentos, pelo prejuizo que d'ahi vem para sua instrucção e disciplina; mas, enquanto não houver na provincia um corpo policial sufficiente para a protecção dos seus habitantes contra as aggressões frequentes dos selvagens, não poderei de forma alguma dispensar desse serviço a força de linha; pois que, ao contrario, teria de deixar em perigo imminente a vida, a segurança e a propriedade dos lavradores do interior.

Colonias militares

Actualmente conta a provincia as seguintes colonias militares:

S. Lourenço, Conceição em Albuquerque, Miranda, Brilhante, Dourados, Itacayú e o nucleo colonial do Taquary.

Não tive até agora as precisas informações destas colonias que em tempo requisitei, para poder dar-vos noticias das mesmas no presente trabalho.

Sei, entretanto, que todas ellas carecem de uma nova organização e de recursos para o seu desenvolvimento, afim de produzirem o desejado resultado.

Como ja vos declarei, esses estabelecimentos militares, desde que tenham organização conveniente, podem tornar-se não só centros de attracção para a catechese e o aldeamento dos selvagens, como ainda verdadeiros nucleos de emigração para a provincia, pois que á sua sombra os agricultores encontrarão protecção e segurança.

Arsenaes

Possue a provincia dous arsenaes: um de guerra e outro de marinha.

O de guerra, nesta capital, continua sob a direcção do tenente coronel d'estado maior de artilharia, Francisco da Costa Rego Monteiro. O serviço ahi faz-se com toda a precisa regularidade, graças ao zelo e probidade deste distincto official, não obstante as alterações que soffre esse estabelecimento, em virtude do Decreto n. 6858 de 9 de Março do corrente anno, que extinguiu algumas das suas officinas, attentas as criticas circumstancias financeiras do paiz.

O arsenal de marinha, situado no Ladario, contiguo à fronteira da Bolivia, acha-se sob a direcção do capitão de fragata Manoel de Araujo Cavalcanti de Abulquerque Lins, que ha pouco foi nomeado para o lugar de inspector do mesmo, em substituição do capitão de mar e guerra Antonio Claudio Soido, que seguiu para a Corte exonerado desse cargo.

Éscuso de fazer sobre esse estabelecimento quacsquer considerações, por abundar nas já feitas pelos meus antecessores, quer sobre a sua má collocação, quer sobre as avultadas e improficuas despezas que com elle tem feito o Estado.

Não ha quem ignore que, nas condições em que tem-se achado, elle constitue mais uma obra de luxo do que de utilidade

Oreio que, convicto disto, o Governo Imperial ultimamente tem procurado reduzir o mais possivel as despezas que alli se faziam, limitando-as ao estrictamente indispensavel.

Fabrica de polvora do Coxipó

Inaugurou-se esta fabrica no 1.º semestre do exercicio findo, fazendo-se alguma polvora, cujas amostras forão remettidas à Secretaria da Guerra.

Não se acha ainda regularmente montado o estabelecimento, em razão da insufficiencia do credito votado para as despezas com o mesmo, pois o credito não excede de 12:000\$000 réis, conforme o mappa relativo ao anno financeiro de 1877 - 1878.

Em razão disto, o encarregado desse estabelecimento, o sr. Carlos Theodoro José Huguency, vio-se forçado a dispensar quasi todo o pessoal até que o Governo Imperial resolva sobre o assumpto.

Capitania do porto

Esta capitania foi restabelecida por Decreto de 12 de Novembro de 1873, e principiou a funcionar em Fevereiro do anno immediato. O lugar de capitão do porto é occupado pelo tenente da armada Felippe Orlando Short.

O seu material compõe-se de duas chalanas ou igarités pequenas, uma boia de ferro cylindrica collocada à entrada do porto, tendo tambem cabos e apparelhos para soccovrer as embarcações mercantes.

A capitania pondera-me muito judiciosamente a necessidade de proceder-se a limpeza e desobstrucção dos rios do interior da provincia, com especialidade o Cuyabá, onde já tem-se dado muitos sinistros, occasionados não só pela estreiteza do seu leito, como pelo facto da accumulacção em alguns lugares de madeiras arrebatadas das margens pelas enchentes.

Farei chegar ao conhecimento do Governo Imperial essa sua ponderação, pois que, na verdade, a necessidade é indeclinavel e deve ser

urgentemente satisfeito, para evitar-se que dentro em breve fique interceptada a navegação desse rio.

Por ordem da mesma capitania, foi a 17 de Outubro ultimo collocada no porto desta capital uma boia ou balisa para servir de marca á pedra alagada que alli existe junto à margem direita, e á qual as embarcações são forçadas a approximar-se para ganharem o canal.

Companhia de aprendizes marinheiros

O commando da companhia dos aprendizes é confiado á capitania do porto, tendo sido removida do extincto arsenal de marinha desta capital para o quartel de imperiaes marinheiros, no Ladario.

Alli estão os menores, desde 6 de Junho do corrente anno, perfeitamente accomodados, e em melhores condições que aqui, para sua instrucção e disciplina.

O seu numero, porém, não excede de 29, havendo mesmo alguns que pelo seu desenvolvimento physico, podem passar a grumetes.

Nota que na provincia ha bastante negação para o serviço da armada; e para que, dentro d'algum tempo, não venha a extinguir-se o pessoal da companhia, reiterarei as ordens que por vezes o Governo tem dado aos juizes de orphaõs e mais autoridades a fim de que não descuidem-se de promover a acquisição de menores desvalidos para essa tão util instituicção.

Imperiaes marinheiros

O corpo de imperiaes marinheiros existente nesta provincia acha-se sob o commando do inspector do arsenal de marinha do Ladario.

Seu estado effectivo é de	95 praças
Estado completo	113 »

Em cumprimento de ordem do Ministerio da Marinha, em Aviso de 21 de Fevereiro ultimo, determinei que seguissem a reunir-se ao seu corpo os oito imperiaes marinheiros que aqui tinham ficado para guarda dos artigos ainda existentes no extincto arsenal de marinha;

Flotilha

Tendo sido extincto o commando da força naval brazileira no Paraguay, passaram desde então os navios que á elle pertencião, a formar a flotilha desta provincia, a qual actualmente é commandada pelo chefe de divisão graduado Candido José Ferreira, que tambem exerce o lugar de inspector do serviço da navegação dos paquetes da companhia brazileira, subvencionada pelo Estado, entre Montevideò e Corumbá.

Secretaria do Governo

Por carta Imperial de 10 de Agosto passado, foi nomeado para o

o cargo de secretario do governo desta provincia o cidadão José Magno da Silva Pereira, que já interinamente exercia-o, por designação do meu antecessor.

Mço intelligente e dedicado ao serviço, como tem-se revelado, a repartição a seu cargo vai funcionando com a possível regularidade.

Pela exposição minuciosa que por elle foi-me apresentada, e que annexo á este relatorio, conhecereis do movimento dessa repartição, tanto no que diz respeito ao pessoal, como aos serviços executados.

Não obstante a escassez do pessoal da secretaria, dispensei todos os collaboradores que encontrei, attentas as más circumstancias do erario provincial; e só admitti ultimamente um desses auxiliares para supprir a falta do amanuense Antonio da Silva Albuquerque, que pèdira sua exoneração.

Conclusão

São estas, Senhores, as informações que cumpria-me ministrar-vos sobre o estado dos negocios publicos da provincia.

A par dellas, tereis encontrado as providencias que indicô como necessarias para o seu melhoramento, em observancia do preceituado pelo artigo 8.º do Acto Adicional.

Verificareis que nada ainda ha feito, porque quasi tudo está por fazer-se.

Isto quer dizer que vossa missão é grande, e tão elevada quanto é grave a responsabilidade que pèsa sobre vossos hombros.

Sereis os primeiros obreiros da prosperidade da provincia, assim como, se as paixões partidarias suffocarem a voz do patriotismo, tendes em vossas mãos os meios para destruir o ponco que já haja sido construido pelos vossos antecessores.

Mis porque disse e repito:

Podets-ser uma providencia ou a destruição.

Se fordes a providencia, como espero, folgarei de ser um extremado collaborador da vossa grandiosa obra.

E se a estes patrioticos esforços os vindouros souberem sempre ajuntar os seus, de modo que os interesses reaes da provincia nunca deixem de fallar mais alto que tudo, podemos crer que o engrandecimento della será um facto prestes a consummar-se, e não mais uma simples aspiração distante da realidade.

Matto-Grosso, hoje ainda um vasto deserto, onus pesado para o Estado, será lógo em breve, graças as suas inexhauriveis riquezas naturaes, a perla do Brazil, o Eden dos Brasileiros.

Estes são os meus mais sinceros e ardentes votos.

Cuyabá, 1.º de Novembro de 1878.

João José Pedrosa.

ANNEXO N. 1.



TESORERIA PROVINCIAL.

Thesouraria Provincial em Cuia- bá 12 de Outubro de 1878.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo a obrigação que me é imposta no §14 do art. 4.º do Regulamento de 30 de Dezembro de 1871, venho apresentar a V. Ex. as informações relativas á esta repartição, expondo o melhor que posso, a marcha do serviço a cargo della.

Balanços definitivos.

O balanço definitivo do exercicio de 1876 apresenta uma receita de Rs. 180:463\$739 e a despeza de Rs. 173:537\$860, passando o saldo de Rs. 6:995\$879 para o exercicio de 1877.

O balanço definitivo do exercicio de 1877, (que em virtude do disposto no art. 1.º da Lei n. 1 de 1.º de Junho de 1876, comprehendendo sómente os mezes de Janeiro á 30 de Junho de 1877), apresenta uma receita de Rs. 86:557\$455, inclusive o saldo do exercicio de 1876, e a despeza paga de Rs. 86:554\$169, e por pagar-se Rs. 27:167\$959; desta importancia, não são despezas propriamente deste exercicio a quantia de Rs. 18:131\$802, que fiz carregar neste balanço porque, não obstante ser divida verificada, não havia comtudo sido incluido em nenhum balanço, pela praxe seguida nesta repartição de se fecharem balanços sem carregar nelles o resto a pagar; transportando-se as dividas para o exercicio seguinte, de maneira que não se podia conhecer se o exercicio encerrava-se com deficit ou com saldo.

O saldo em caixa de 3\$286 que apresenta o referido balanço de 1877, passou para o exercicio de 1877-1878.

Não inclui no balanço da receita a importancia da renda que ficou por arrecadar-se neste exercicio, em razão de não ser feita esta escripturação de maneira que se possa discriminar com exactidão a renda não arrecadada de cada um dos exercicios.

Pela tabella que organizei e apresento annexa ao mesmo balanço, conhecerá V. Exc. quaes as fontes de renda que mais contribuirão para a receita provincial; assim como as collectorias que maior quantia arrecadarão no referido semestre de 1.º de Janeiro á 30 de Junho de 1877.

Balanço provisorio.

O balanço provisorio do exercicio de 1877-1878, até 30 de Junho de

corrente anno apresenta uma receita de Rs. 151:237\$034, e a despesa paga de Rs. 151:118\$476, existindo por conseguinte, um saldo de Rs. 119\$488.

Dos balancetes das diversas collectorias, existentes nesta repartição, se verifica haverem ellas arrecadado a quantia de Rs. 16:818\$134, que até aquella data (30 de Junho) ainda não havia sido recolhida ao cofre desta Thesouraria. Tendo-se, porém, realisado esse recolhimento posteriormente na importancia de Rs. 10:578\$849, existe ainda em poder dos exactores a quantia de Rs. 6:239\$285.

Achando-se este exercicio nas operações do praso adicional, não se pôde conhecer se a sua receita será sufficiente para fazer face as despezas, porém presumo que elle se encerrará com deficit.

Comparada a renda deste exercicio, conhecida até 30 de Junho, com a do exercicio de 1876, verifica-se um augmento de Rs. 2:160\$613 que deve tornar-se muito maior ao encerrar-se o mesmo exercicio.

Dívida activa.

O quadro da divida activa existente em 1.º de Julho deste anno apresenta a cifra de Rs. 79:650\$578.

Conforme consta da ultima informação desta Repartição, no relatório de 1877, a sua importancia era de Rs. 93:738\$658

Liquidarão-se as dividas que ficarão do exercicio de 1876 na importancia de Rs. 16:488\$850

	Total	110:227\$508
Arrecadou-se no exercicio de 1876	10:136\$251	
Idem no exercicio de 1877	6:737\$166	
Eliminou-se em virtude das disposições das Leis Provinciaes ns. 510 e 518 do anno de 1877	4:632\$420	21:505\$837

Passou para o exercicio de 1877 á 1878		88:721\$671
Arrecadou-se de 1.º de Julho de 1877 á 30 de Junho de 1878 a quantia de Rs,		8:221\$333
		80:500\$338

Eliminou-se a importancia de conhecimentos que já se achavão pagos e não descarregados, conforme a relação sob letra—A

849\$760

Importancia que passou para o exercicio de 78-79	79:650\$578
--	-------------

Desta somma considero completamente incobrável a quantia de Rs. 16:530\$785 constante da relação que apresento a V. Ex. sob letra B, porquanto dos devedores na mesma relação mencionados, a maior

parte já não existem ; outros, ignorão-se os lugares de sua residência, e alguns que residem nesta capital, tal é o seu estado de pobreza que nenhuma esperança dão de embolsar a fazenda provincial da importancia de seus debitos. Acrescentarei ainda que não são só os devedores mencionados na mesma relação os unicos que considero insolúveis : existem muitos outros, que por escrupulo deixo de mencionar. Entretanto, é forçoso proceder-se á uma escrupulosa liquidação na actual divida activa ; a provincia não pôde contar com a somma que apresenta o quadro como exacta : tem apparecido muitos conhecimentos já pagos, e que não se achavão descarregados como mostra a relação sob letra—A ; alem de outros, cujas importancias tem sido recolhidas pelos que as havião recebido. Como informei a V. Ex. em data de 13 de Julho ultimo fiz extrahir os conhecimentos para a cobrança da divida activa, em talões com uma só numeração seguida afim de evitar as duplicatas, notando-se na conta do devedor o numero do talão correspondente a cada um ; neste sentido já se extrahirão de 1.º de Julho á 31 de Agosto, 880 conhecimentos na importancia de Rs. 44:154\$959, dos quaes forão remetidos para serem cobrados em Corumbá 150, na importancia de Rs. 7:987\$680, 80 para S. Luiz de Caceres na importancia de 1:706\$040, e 650 na importancia de Rs. 34:461\$239 forão entregues ao Procurador Fiscal e ao Sollicitador. Por falta de mais talões não se os tem extrahido de toda a divida considerada cobravel. Nutro esperança de ver melhorado este serviço, e peço a V. Ex. para solicitar da Assembléa Legislativa Provincial a nomeação de uma commissão d'entre seus membros para rever a mesma divida, afim de serem remidos os devedores que ella julgar em estado de verdadeira insolvabilidade.

Divida passiva.

Monta a importancia desta divida até 31 de Dezembro de 1877 na quantia de Rs. 27:167\$957, como mostra o quadro sob letra—C.

Orçamentos.

O orçamento da receita para o exercicio de 1879-1880, tirado do termo medio dos exercicios de 1874, 1875 e 1876, despresando-se o de 1877, por não ter sido completo, e eliminando-se os saldos de exercicios anteriores e a consignação que o Governo Geral dá á provincia para auxilio das despesas com a força policial, apresenta uma receita de Rs. 130:180\$800, á qual juntando-se a mencionada consignação na importancia de Rs. 40:000\$000, sóbe o orçamento á quantia de Rs. 170:180\$800.

O orçamento da despesa para o exercicio de 1879-1880 monta á somma de Rs. 269:034\$791, que comparada com o da receita, apresenta um deficit de Rs. 98:853\$991.

Neste orçamento considerarei, como era dever da repartição, os lugares de professores providos definitivamente, e todo o pessoal da força policial no seu estado completo. Tomando-se, porém, por base, para a decretação da despesa, o provimento actual dos professores, e o estado effectivo do corpo policial obtém-se a seguinte redução.

Na instrução publica	13:400\$000	} 43:400\$000
Na Força policial	30:000\$000	

reduzindo-se, portanto, o deficit á quantia de rs. 55:453\$991.

No orçamento da despesa do § 3.º peço mais 5:400\$000 na commissão aos exactores: a razão deste augmento provem de já ter-se despendido no exercicio de 1877-1878, a quantia de rs. 18:255\$987, faltando ainda adicionar-se as commissões das quantias já arrecadadas e não recolhidas ao cofre, e das que é provavel sejam arrecadadas pelas collectorias até 30 de Setembro ultimo. Concorre para esse augmento de despesas o ter-se abonado mais 3 % na commissão aos empregados de recebedoria da capital, 1 1/2 % aos do mercado de Pedro 2.º, em razão do augmento de tres agentes creados pelo art. 6.º da lei n. 11 de 3 de Julho de 1876, sendo dous para a recebedoria e um para o mercado de Pedro 2.º, augmento que até 30 de Junho ultimo, se elevava á somma de rs. 2,793\$190. A razão da differença para mais ou para menos em outras verbas do orçamento vai explicada em cada uma dellas.

Para restabelecer-se o necessario equilibrio entre a receita e a despesa da provincia é imprescindivel a decretação de algumas impostos, que, não prejudicando os ramos productores, concorrão para o augmento das rendas provinciaes:

Desde o anno de 1859 que a receita da provincia é inferior a despesa, sendo as differenças supridas com o saldo que então existia do anno de 1868. Só o financeiro de 1873 é que teve renda propria sufficiente para fazer face ás despesas e passar um pequeno saldo para o exercicio de 1874; convindo notar que se esse exercicio teve renda sufficiente, foi devido ao imposto de 200 reis por 15 kilogrammos de generos não sujeitos ao dizimo, imposto cuja arrecadação nos exercicios de 1872 e 1873, ascendeo nos dous financeiros a quantia de 22:878\$850. Com quanto supprimido este imposto em 1874, ainda se manteve o exercicio respectivo com o saldo passado de 1873, vindo em auxilio ao exercicio de 1875, a consignação que o Governo geral dêo para a despesa com a força policial. Tendo-se em 1876 augmentado o numero das praças do corpo Policial, e esgotado o saldo que veio seguindo os exercicios, apresentou-se no exercicio de 1877 o deficit que, parece, irá acompanhando os exercicios como a sombra acompanha o corpo, se não forem decretadas pela Assembléa medidas em ordem a supprimir alguma verba da despesa, e a augmentar a receita com a criação de mais algum ou alguns impostos, visto como só a suppressão de uma ou outra despesa não poderá fazer desaparecer o mencionado deficit, e

quanto menos deixar ensanchas para se promoverem alguns melhoramentos materiaes de mais palpitante necessidade.

De accordo, pois, com o que venho de expôr, cabe-me a honra de lembrar a V. Ex.^a a necessidade de propor a Assembléa Legislativa Provincial a criação dos impostos seguintes :

6 % sobre as demandas do valor de 50\$000 réis para cima, pagos antes de propôr a acção.

3 % sobre o monte liquido das heranças.

Uma taxa de 10\$000 á 100\$000 réis sobre as embarcações de qualquer denominação e capacidade que se empreguem em transporte de generos.

Um mil réis mais na taxa sobre o gado de consumo.

Dois mil réis mais na taxa sobre o gado que se exporta.

Inclusão dos animaes cavallares na taxa de 2\$500 que pagão os muatres, abrangendo a taxa todos os animaes que entrarem para a provincia quer soltos, carregados, ou de montaria.

Elevação dos direitos sobre a ipecacuanha a 15 %, sendo 5 % de dizi-mo e 10 % de exportação.

2 % sobre o valor official de todos os generos que desembarcarem na provincia, e os que por terra chegarem a qualquer ponto, vindo de outras provincias.

O producto destes impostos serão sufficientes para fazer face ao pagamento da divida passiva já existente, e do deficit que provavelmente terá o exercicio de 1877 — 1878.

Thesouraria Provincial.

Actualmente funciona esta repartição com o pessoal marcado no regulamento organico de 30 de Dezembro de 1871, e que se verifica pela primeira vez. Nos sete annos de existencia desta repartição com a categoria de Thesouraria, despendeo a provincia com collaboradores que nella tinham exercicio, a quantia de 15:774\$996. Ctsigno este facto para mostrar que o pessoal marcado no referido regulamento, nunca foi sufficiente para dar vazão aos trabalhos que correm pela mesma repartição.

O serviço á cargo das duas secções acha-se em dia, faltando tomar as contas dos ex-Collectores da cidade de São Luiz de Cáceres, da Villa do Diamantino, e dos Collectores da Villa de Miranda e São José de Herculanea, e dos Agentes Fiscaes da Bella-Vista e do Rio-Grande, todas em referencia ao anno de 1877.

Forão tomadas as contas ao ex-Collector da Villa de Sant'Anna do Parahyba, Manoel Pereira Dias, até o exercicio de 1877, apresentando ellas um saldo á favor da Provincia de Rs. 9:436\$453.

Se V. Ex.^a ordenar que seja creditada ao mesmo Collector, a quantia de Rs. 9:321\$716, como authorisa a Lei Provincial n. 505 de 18 de

Maio de 1877, ficará reduzido o mesmo saldo a favor da provincia a Rs. 114,737.

Prosegue-se na tomada de contas dos mais Collectores, e em outros serviços á cargo desta repartição, no que sou muito coadjuvado pelos chefes de Secção Antonio Anastacio Monteiro de Mendonça e Pedro Augusto de Araujo, empregados assiduos, probos e trabalhadores.

Recebedoria, Collectorias e Agencias Fiscaes.

Pela tabela annexa ao balanço provisório do exercicio de 1877-1878, e sob letra—D—conhecerá V. Ex. as quantias que serão arrecadadas e recolhidas ao cofre desta Thesouraria pela recebedoria desta capital, Collectorias e Agencias fiscaes da Provincia, até 30 de Junho do corrente anno.

Pelo quadro junto á esta informação, conhecerá V. Ex. a pessoal que actualmente occupa os lugares das differentes Collectorias da provincia.

Passagem de rios.

Com a concessão do privilegio ao cidadão Luiz Monteiro de Aguiar para o estabelecimento da "Barca pendulo" perdeu a provincia uma fonte de renda que chegou a dar-lhe 3:000\$000 réis por anno. A passagem do porto da Conceição foi arrematada pelo cidadão Pedro Antonio da Conceição, pela quantia de Rs. 145\$000; a do porto de Vienna na passagem para a Villa do Rozario, por falta de arrematantes, acha-se a cargo do cidadão Manoel Antonio de Almeida.

A passagem do rio Parauhyba, foi contratada por falta de arrematante com o cidadão Tertuliano José dos Santos pela quantia de Rs. 390\$000 pelo prazo de nove mezes que finda em 30 do Junho de 1879.

Proprios provincias.

Os propios provincias em que funcionão a escola normal e 2.^a e 3.^a escolas do sexo masculino desta capital, achão-se em bom estado, não tendo sido preciso despende-se no exercicio de 1877-1878 mais que a quantia de Rs. 274\$500 com pequenos reparos. O edificio onde fuctionão esta repartição e o mercado provincial acha-se muito necessitado de reparos que garantão a sua conservação, tanto interior como exteriormente: sã tem limpas e conservadas as paredes que fazem frente para o largo e ruas adjacentes.

Os mais edificios não me consta que reclamem urgentes reparos.

O curral publico, e a manga da passagem do gado achão-se em bom estado de conservação.

Mercado em Corumbá

O Collector da Villa de Santa Cruz de Corumbá, capitão Miguel Paes de Barros, reclama com urgencia a edificação de uma casa para mercado e Collectoria n'aquella Villa, com a qual julga o mesmo Collector ser necessario despendere 10:000\$300 de réis.

Reconheço a necessidade que existe de semelhante edificio; prevejo mesmo que funcionando a Collectoria em predio apropriado, e sito á beira do rio, as rendas della augmentarãõ com certeza 30 %: mas conhecendo o estado financeiro da provincia, só apresento á V. Ex.^a o pedido d'aquelle zeloso Collector o qual se agora não poder ser attendida, deverà sel-o logo que melhore o estado do cofre provincial.

Creditos supplementares.

Forão abertos tres creditos supplementares para o exercicio de 1877 e 1878, sendo dous á verba-pessoal inactivo, um na importancia de Rs. 662\$750, por acto do predecessor de V. Ex., de 15 de Fevereiro do corrente anno, outro, da importancia de Rs. 876\$780, por acto de V. Ex.^a de 24 de Julho, e o ultimo por acto de V. Ex.^a de 9 do corrente, da importancia de 451\$186, á verba diversas despezas; os dous primeiros para occorrerem ao pagamento dos ordenados do Inspector aposentado João Bonifacio Monteiro, e o ultimo para o de diversas contas á pagarem-se.

Conclusão.

São estas as informações que um exercicio apenas de quatro mezes do cargo de inspector desta Thesouraria, habilita-me a apresentar a V. Ex.^a. Divergindo de alguns pensamentos emittidos pelos meos antecessores, peço a V. Ex.^a desculpa, se não me expremi em termos tão claros que bem me fizesse entender; V. Ex.^a conhece as difficuldades com que luta o empregado publico que tem de fallar sobre actos de funcionarios que divergem de sua opinião no modo de apreciar as cousas do estado financeiro da provincia, unido ao desejo de não offender susceptibilidades. Estas considerações de alguma forma impedirãõ-me de expandir-me como desejava, porem V. Ex.^a póde contar com a lealdade da exposição, e promptidão em explicar qualquer ponto menos claro da presente informação.

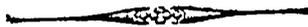
Deos Guarde a V. Ex.^a

Illm. e Exm. Sr. Doutor João José Pedrosa,
Dignissimo Presidente da Provincia.

O Inspector,

Antonio Romualdo da Silva Pereira.

ANNEXO N. 2.



SANTA CASA DE MISERICOR-
DIA.

Santa Casa de Misericórdia em Cuiabá, 16 de Novembro de 1878.

Illm. e Exm. Sr.

Houvido pelo antecessor de V. Ex., por título de 30 de Março do corrente anno, para o cargo de Thesoureiro dos Estabelecimentos pios, e tendo sido, neste character, designado por V. Ex. em data de 29 do mez proximo passado para exercer o cargo de Provedor dos mesmos Estabelecimentos, durante o impedimento do respectivo serventuario Dr. Pedro d'Alcantara Sardemberg, que tendo gravemente adoecido, solicitou e obteve de V. Ex. dous mezes de licença para tratar de sua saúde fóra desta capital, assumi a Provedoria no dia 1.º do corrente mez, e assim em tão curto periodo, e não dispondo dos dados precisos que me habilitem a apresentar a V. Ex., como manda a lei, uma exposição circumstanciada dos negocios desta repartição, serei succinto na informação que passo a administrar a V. Ex., a quem tenho a honra de enviar, como se dignou ordenar-me, os balancos da receita e despeza do anno de 1877 e trimestre de Janeiro a Março proximo findos, em cujo periodo esteve a direcção d'esta casa pia confiada ao Exm. Sr. Barão de Diamantino, e tem assim o da actual Provedoria, a partir do 1.º de Abril á 31 de Outubro ultimos, fazendo tambem acompanhar o orçamento para o anno de 1879 proximo future.

Pessoal.

O pessoal da mesa administrativa, composto, alem do Provedor, de um Escrivão, um Thesoureiro e um Advogado Fiscal, acha-se presentemente completo, como V. Ex. se dignará ver do quadro n. 1. Ha tambem empregados internos, cujos nomes, datas de suas nomeações e vencimentos que percebem, vão declinados no referido quadro.

Em substituição do Dr. Augusto Novis, que foi a seo pedido dispensado do lugar de medico dos estabelecimentos que interinamente dirige, foi pelo antecessor de V. Ex., e sobre proposta desta Provedoria, nomeado o Dr. João Adolpho Josetti, com o vencimento annual de quatrocentos mil réis, sem direito as raçãoes que sempre perceberão os seus antecessores.

O Sacerdote italiano Eugenio Fiorini, que desempenhava as funcções de capellão, tendo sido, a bem do serviço, demittido desse cargo, foi substituido pelo Reverendo Virgilio Franco da Silva, que generosa e philanthropicamente se offereceo para administrar os pastos espirituaes aos enfermos, sem onus para os coíres desta casa pia.

Hospital da Conceição.

Neste hospital são recebidos e tratados os enfermos indigentes de ambos os sexos que a elle recorrem, e tambem se recebem pensionistas, mediante uma retribuição pecuniaria proporcionada ao tratamento que exigem.

Occupa este hospital parte do grande edificio da misericordia desde o sobrado até a capella, e foi em fins do anno passado reparado.

Do quadro n. 2 se vê qual o movimento das enfermarias e as molestias que mais predominarão.

Botica.

Funciona a botica no interior do edificio da Santa Casa sob a direcção de Carlos Barbosa de Faria, que alli exerce cumulativamente as funcções de almoxarife e de enfermeiro.

Pouco ella vende ao publico, e por isso mui diminuto è o seu rendimento, talvez devido ao achar-se collocado fóra do centro da população e no interior da casa.

Hospital de S. João dos Lazaros.

Este hospicio, que se acha situado a uma milha à leste d'esta cidade, e com accomodações para avultado numero de doentes, e que entretanto apenas conta 13.; resente-se de urgentes e valiosos reparos, para os quaes torna-se preciso, desda já, a decretação, ao meuos, da quantia de 500\$000 réis, prevenindo-se desta fórma que o edificio soffra outros estragos, para cuja reparação será mistér despende-se muito maior somma.

Património.

Do quadro n. 3 vê-se quaes os bens que a Santa Casa possui, e o rendimento que elles dão, os quaes, sendo estimados na avultada somma de Rs. 126:655\$505, o respectivo rendimento, que é apenas de 6:227\$127 réis, não corresponde de modo algum a tão avultado capital, por consistir o mesmo patrimonio em divida publica de juros de 5 % e os mais em bens de raiz, cujos alugueis dão ainda menos interesse, alem de serem sujeitos à despezas de conservação.

No louvavel expenho de melhorar as finanças da Santa Casa resolveo o Dr. Provedor confiar ao—bello sexo—o caridoso encargo de esmolar em favor da mesma Santa Casa, dividindo a cidade em cinco districtos, e designando para cada um d'elles uma senhora, incumbencia esta que generosamente aceitarão, tendo o producto das esmo-las attingido até esta data a somma de 163\$360 réis.

Tambem o Exm. Sr. Barão de Diamantino, quando Provedor, tendo gasto com os reparos do edificio onde funciona o hospital da

Conceição mais de quatrocentos mil réis, que andiantou a Santa Casa, e por conta dos quaes se lhe pagou sómente a quantia de 112\$877 réis, cedeo philantropicamente o restante em beneficio do mesmo estabelecimento.

Roda d'expostos.

Em 1833 foi ella instituida.

Nos primeiros annos lançarão-se alguns innocentes, que forão creados, chegando algumas orphãs a tomar estado pelo casamento.

Causas, porém, que ignoro, fizerão ha muito cessar este beneficio publico, pois ha mais de 16 annos nenhum exposto tem recebido a Santa Casa.

Orçamento.

Dos balanços juntos sob ns. 4 e 5 se vê, não só, que a despeza, durante a administração do Exm. Sr. Barão de Damantino, e referente ao anno de 1877 foi de Rs. 10:217\$158, e a receita, no mesmo periodo, de Rs. 10:953\$311, tendo resultado por conseguinte um saldo que passou para o corrente anno, da importancia de Rs. 736\$153, como tambem que a despeza de Janeiro a Março ultimos, durante a administração do mesmo Provedor, foi de Rs. 2:324\$943, e a receita no mesmo periodo, de Rs. 2:504\$793, verificando um saldo de Rs. 179\$850, que me foi pelo ex-thesoureiro entregue.

Do balanço n. 6 tambem se vê que a despeza, sob a administração do actual Provedor, Dr. Pedro de Alcantara Sardemberg, e referente ao tempo decôrrido do 1.º de Abril a 31 de Outubro ultimos foi de Rs. 6:098\$961, e a receita, nesse mesmo tempo, de Rs. 6:058\$910, resultando um deficit de 40\$051 réis, ou um saldo a realisar de Rs. 239\$449, visto como, não se tendo ainda pago os vencimentos do medico, dos mezes de Abril a Outubro findos, e mais algumas contas na importancia tudo de 420\$000 réis, podem tanto essa quantia como a do deficit ser amortisadas com a de 700\$000 que, segundo consta do balanço sob n. 6, ainda não foi recebida, e provêm, 300\$000 réis, de aluguel da parte do edificio onde funcçiona a Enfermaria militar, dos mezes de Maio e Junho ultimos, quantia essa que não foi paga por pertencer a divida ao exercicio findo, e 400\$000 de subvenção da Camara Municipal, de Setembro e Outubro proximos passados e que não forão recebidos por falta de fundos.

Do documento finalmente sob n. 7 se vê ainda que a despeza para o anno de 1879 proximo futuro é orçada em Rs. 12:735\$996, somma esta que não attinge á respectiva receita, por serem alguns dos seus rendimentos provaveis.

Conclusão.

Eis, Exm. Sr., a succinta exposição que se me offerece fazer sobre o estado da repartição, cuja provisoria direcção me foi immerecidamente ha dias confiada por V. Ex., a quem, pedindo desculpa pela imperfeição deste trabalho, apresento nesta occasião os meus protestos de subido respeito e distincta consideração.

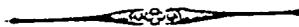
Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João José Pedrosa,
Dignissimo Presidente da Provincia.

Virissimo Xavier Castello.

Thesoureiro encarregado da Provedoria da Santa Casa.

ANNEXO N. 3.



GOVERNO DO BISPADO.

Governo do Bispado de Cuiabá, 10 de Setembro de 1878.

Illm. e Exm. Sr.

Não podendo dar a V. Ex.^a uma informação precisa sobre o estado em que actualmente se achão as Igrejas do Bispado por não ter obtido, se não em parte, dos respectivos vigarios alguma coisa nesse sentido; contudo para satisfazer ao que V. Ex.^a em officio de 12 de Agosto ultimo me há requisitado, passo a prestar alguns esclarecimentos, que possão ao menos servir de preencher um pequeno espaço no relatorio, que V. Ex.^a tem de apresentar a Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima futura reunião, no dia da sua installação, ou de annexe ao mesmo relatorio.

A Diocese de Cuiabá, Ex.^{mo} Sr., compõe-se de dezeseis Freguezias, estando doze providas de Parochos, e quatro vagas, por falta absoluta de Sacerdotes que as occupem. Só o espirito apostolico e a summa necessidade pôdem concorrer para que um Sacerdote se proponha a tomar a seu cargo o cuidado de uma Freguezia deste Bispado.

A congrua que o Estado lhes proporciona para sua subsistencia nesses lugares ermos e sem abrigo, onde jazem como exilados, longe da sociedade, sem o menor commodo da vida, é uma pequena quantia de tresentos mil reis por anno paga pelos cofres geraes; e pela Provincial uma gratificação de igual somma quasi incerta marcada pela Assembléa, que, reunida a primeira, forma a de cincoenta mil reis por mez para todos os misteres da vida.

Póde, V. Ex.^a, muito bem, sem maior esforço, ajuizar, mesmo durante o pequeno espaço de tempo de estada aqui, se por ventura um homem, nas condições de um parcho em freguezias pauperrimas como são as nossas, póde subsistir com esse mesquinho e diminuto vencimento!!! Não quero e nem devo pedir em favor d'elles cousa alguma, vendo o estado critico das finanças da Provincia, mas não posso tambem deixar em silencio o soffrimento por que passão esses servidores do Estado e da Religião do Imperio.

Demais, Ex.^{mo} Sr., alem de ser tão pequena a retribuição que se dá aos Vigarios, que mesmo sendo paga pontualmente, não seria sufficiente para sua decente subsistencia, ainda accresce ser o pagamento tão retardado pelos cofres provinciaes que occasiona transgirem estes vencimentos na praça com rebate, ficando assim ainda mais prejudicados, e sujeitos a commetterem actos de villania, obrigados pela necessidade em que constantemente se achão, dando com isto motivo de censura em seu procedimento!!!

Quasi to las essas Freguezias de que acima tractei se achão desprevinidas de alfaias para a decente celebração dos officios do culto publico de nossa Santa Religião: disse quasi, porque algumas se achão providas dos paramentos necessarios, sendo isto devido ao zelo de alguns parochos, que, por meio de subscrições, tem conseguido a aquisição desses paramentos.

Sendo, como é sabido, Ex.^{mo} Sr., da obrigação do Estado manter o culto publico, concorrendo com todo o necessario, com preferencia mesmo a qualquer outro serviço, para o custeio das Egrejas Parochiaes, isto é, ministrando congruas aos Vigarios e dando-lhes o guisamento preciso para a celebração dos actos religiosos: no Bispado em que nos achamos vejo o inverso d'isto, e com bastante magoa tenho necessidade de manifestar a V. Ex.^a que até isto se nega as Egrejas, como presentemente tem acontecido á cathedral que sendo a principal Igreja da Diocese, onde concorrem e devem concorrer os Sacerdotes para celebrarem, e que n'ella deve encontrar todos os aprestos para esses actos, é justamente onde não se encontram nem vinho, nem hostias e nem mais cousa alguma por falta do pagamento da consignaço dada pela Assemblêa para este fim, e que ha um anno e mezes que o Fabricheiro não recebe quantia alguma para supprir estas necessidades. Incredibile dictu — Ex.^{mo} Sr., e muito depõe contra o espirito religioso desta Provincia, porque é facto que não se dá em nenhuma das outras do Imperio!!

Necessitão de prompto reparo algumas Egrejas matrizes da Diocese, quando por ventura não se querra esperar por uma completa ruina, principalmente de certas localidades onde as chuvas são em maior abundancia, como a da Chapada, Rio-abaixo pela proximidade do rio, e de Nossa Senhora das Brotas.

Esta ultima, Ex.^{mo} Sr., não precisa somente de reparo mas sim de uma nova Igreja, porque a existente é tão indecente e sem forma alguma, que parece mais um galpão ou um estaleiro mal construido do que um Templo onde se celebrao os misterios da religião catholica. Eu mesmo vi e observei, quando por occasião das festas alli estive no fim do anno passado, o estado lastimoso de ruina que esse mesmo informe rauchão ameaça com perigo eminente de desabar em qualquer dia festivo sobre os fieis que para ali concorrem nessas occasiões; julgo portanto de summa necessidade que V. Ex.^a se sirva empregar seus esforços para conseguir d'Assemblêa uma consignaço, ou para continuar a obra de outra Igreja que pretenderão construir e que se acha já em meio caminho, ou concertar radicalmente esta de que tracto.

Cumpre-me nesta mesma occasião communicar a V. Ex.^a o conflicto que se dec, em Fevereiro ultimo, levantado pelo Vigario da Freguezia de Jatahy, Bispado de Goyaz, Padre Pedro Brito de Vasconcelos, na Freguezia de Sant'Anna do Paranahyba, pertencente a esta Diocese.

Aquelle sacerdote, sem mais attenção alguma, dirigio-se a esta Freguezia, exercendo todas as funcções parochiaes com detrimento espiritual dos fieis e prejuizo do verdadeiro parcho; dizendo-se de ordem do seu Vigario Capitalar: assim como pela parte temporal, segundo sou informado, deo-se o mesmo caso de invasão entrando para alli o Juiz Municipal do Termo do Espirito Santo do Cayapó a fazer alguns inventarios, exigindo logo o pagamento de excessivas custas: pelo lado que me pertence ja tomei as providencias, officiendo ao Vigario Capitalar de Goyaz e representando ao Ex.^{mo} Snr. Ministro do Imperio, pedindo medidas em ordem a não se reproduzir mais semelhante acontecimento.

Sendo a povoação de Nioac elevada a cathegoria de Freguezia com a denominação de — Levergeria e sob a invocação de Santa Rita, em virtude da Lei provincial, n.º 506 — de 24 de Maio de 1877, não foi ainda canonicamente installada, não só por falta de parcho, como de meios necessarios para a compra de todas as alfaias e livros para os assentamentos dos baptismos, casamentos, e obitos, assim como de consignação no orçamento vigente para guisamento da referida Parochia.

Seminario Episcopal da Conceição.

E' um edificio magno, onde se tem gasto por conta do Estado para mais de duzentos contos de reis, quiçá, com bastante sacrificio, e que não está ainda concluido.

Este estabelecimento, em cujo recinto existem nove cadeiras-creadas pelo Decreto n.º 2245, de 15 de Setembro de 1858, e subvencionadas pelo Governo Geral, na razão de um conto de reis para cada uma, produzio em seu principio bastantes fructos, cuja prova existe em muitos moços hoje funcionarios publicos nas diversas repartições da Provincia. A falta de recursos fez-o cahir presentemente em desanimo. A mocidade do paiz é em grande numero e de muita intelligencia, como ninguem desconhece; porem a classe pobre é justamente a que mais aproveita quando encontra meios para alimentar os seus desejos nos estudos: estes meios fallecem absolutamente entre nós. O Governo Geral, como disse, subvenciona os lentes das diversas cadeiras do mesmo Seminario, mas não offerece, e nunca offereceu uma subvenção para se crear o internato no mesmo estabelecimento, que é o fim principal de sua instituição, como V. Ex.^a não ignora, e esta a razão principal de não haver sacerdotes para os serviços da Igreja.

Convinha, portanto, que V. Ex.^a em seu relatorio fizesse lembrar ao corpo legislativo provincial e instar mesmo a fim de se obter — uma verba — que seja sufficiente para manter pelo menos doze moços pobres que tenham vocação e se dediquem ao estado ecclesiastico e se forme com elles um pequeno nucleo, que sirva de estimulo aos outros para o futuro. O edificio, Ex.^{mo} Snr., posto não esteja concluido na sua totali-

idade, contudo já proporciona commodos precisos em relação ao numero que venho de mencionar, faltando apenas uma cozinha onde possa ser preparado o alimento: o que se poderá construir provisoriamente com muito pouco dispendio.

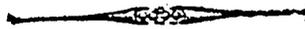
Espero portanto que V. Ex.ª, tomando na devida consideração o que acabo de expender, empregará de sua parte os esforços possiveis, e partindo esta idéa tão salutar, á bem da mocidade, da primeira autoridade civil da Provincia, não hesito em crêr que a Assembléa Legislativa Provincial dará inteira attenção a exposição que V. Ex.ª fizer neste sentido.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Ill.º e Ex.º Sr. Dr. João José Pedrosa, Presidente desta Provincia.

Conego Manoel Pereira Alcides.

ANNEXO N. 4.



SAUDE PUBLICA.

Illm. e Excm. Sr.

Em observancia aos officios de V. Ex.^a datados de 12 de Agosto ultimo, e cabendo-me tambem o dever de apresentar annualmente á V. Ex.^a o relatorio do estado sanitario desta Província, para ser presente á Assembléa Provincial, passo a fazel-o, não tendo ainda todos os dados necessarios para bem cumprir com esse dever, em razão de não haver recebido dos diversos pontos da Província esclarecimento algum relativo a materia deste relatorio.

Desde Janeiro do corrente anno, até fins de Julho o estado sanitario desta capital foi o melhor possivel; porem logo no principio de Agosto começaram á apparecer um ou outro caso de molestia das vias respiratorias, que se desenvolverão em maior escala até o meado do corrente. De preferencia forão atacadas as crianças de bronchites complicadas de interite, e grande numero foi victima da molestia reinante.

Muitos casos apparecerão de peneumonia nos adultos, que cederão a tratamentos regulares.

A aproximação de nova estação tambem foi fatal aos velhos, que soffrião de molestias chronicas.

Alguns casos se derão de diarrhéa nos velhos, e nos individuos de vida irregular, dados a bebidas espirituosas.

Graçou tambem a varicelia com alguma intensidade; porem felizmente não fez victima alguma.

Na entrada das agôas nesta Província sôem sempre apparecer, com mais ou menos intensidade, affecções dos orgãos respiratorios, que as vezes tomão character serio, se as chuvas se demorão, tornando-se por isso o calor excessivo e insupportavel.

Entretanto, em these, se póde dizer que o nosso clima é salubre; por que entre nós não reinão essas febres de máo character, que tanto dizimão as populações em outras partes, e este beneficio só o devemos a Divina Providencia; porque os salutaes preceitos da hygiene aqui são desconhecidos.

Quando eu disse que o nosso clima è salubre não avancei um paradoxo, e para prova basta lançar as vistas para nossas ruas, para os mata-douros de gado, o depósito de lixo, a creação de porcos nos quintaes, os esgotos, as agôas estagnadas, e outras muitas causas que seria longo enumerar.

Tenho por mais de uma vez apontado em meos anteriores relatorios a necessidade de remover essas causas de insalubridade, e como as repetições em materia desta ordem não prejudicão, antes as vezes cons-

titnem o unico meio de alcançar alguma cousa, seja-me permittido recordal-as.

Quem attende um pouco para o que se observe nas ruas desta cidade não pôde deixar de contristar-se vendo a existencia de focos de infecção, que por não serem removidos dão a esses lugares uma atmosphera mais ou menos prejudicial a seos habitantes, a qual ou mais cedo ou mais tarde faz pagar com uzura e até com a vida a imprevidencia delles.

Convicto como estou de que esta Municipalidade não recuará hoje na adopção de medidas de tanto alcance, para o melhoramento sanitario desta capital, resolvendo sobre os lugares por onde deve começar esses melhoramentos é de esperar que em epocha não remota se iniciem esses trabalhos indispensaveis ao melhoramento municipal de tanta magnitude.

O asseio e limpeza desta cidade é um beneficio de grande monta, e não inferior a outro qualquer.

E' este indubitavelmente um dos mais importantes problemas de hygiene municipal, cuja resolução deve merecer a mais escrupulosa attenção das municipalidades pelas vantagens que a salubridade de um paiz pôde trazer a sua execução.

Não desconhecendo que as medidas lembradas reclamão não pequenas quantias, para serem levadas a effeito, e tempo mais ou menos longo, não posso deixar de insistir sobre a adopção mais ou menos prompta de algumas, cuja execução seja mais facil e menos dispendiosa; porque desta maneira do menos iremos para o mais, e assim marchando teremos no fim de um tempo dado alguma cousa feito a favor de um ramo tão importante como é a hygiene publica.

Depois das breves reflexões, que acabei de fazer sobre o nosso estado sanitario, passarei a tratar de ramo não menos importante, a vaccinação, e é doloroso dizel-o que é pessimo o estado de atrazo em que ella se acha aqui.

Esta população deslembrada do que se passou entre nós no funesto anno de 1867, não procura como devia fazer, e a prudencia aconselha, o preservativo da variola.

Apezar dos esforços por mim empregados, ora pedindo, ora ameaçando, pouco ou nada tenho podido obter.

Só meios coercitivos poderião conseguir resultados satisfactorios.

Como já tenho dito, contra os preconceitos de um povo de nada vale a persuasão, e por isso esperemos que esse estado de ccusas continde por tanto tempo quanto for necessario para se diffundir a instrucção por toda a Provincia.

Incompletos são sempre, Ex.^{mo} Snr., os esclarecimentos que se pôdem obter das nossas localidades, e assim nunca se poderá chegar ao fim desejado.

Esses esclarecimentos são quasi sempre prestados por pessoas alheias a profissão, e por consequencia imperfeitos, e emquanto não tivermos pessoal habilitado nesses pontos, não poderemos ter conhecimento perfeito do estado sanitario delles.

A hygiene é um dos objectos mais vastos e difficeis a tratar; porque abraça não só a serie das produções inspiradas por este ramo da sciencia, porem ainda as instituições, as leis, os costumes, os uzos, e até ainda os monumentos das Nações.

O instincto da conservação é com effeito o móvel das sociedades, e dirige os actos da vida individual. Materia tão difficil e delicada só será comprehendida e tratada por homens, cujos conhecimentos em Medicina sejam completos, para poderem explicar a constante luta contra a destruição, luta em que as gerações se substituem, e que nada menos é do que a vida.

Infelizmente nesta Provincia não teremos tão cedo uma corporação medica capaz de tratar de todos os objectos comprehendidos pela hygiene publica, e assim serão sempre os relatorios sobre esta materia incompletos, limitando-se elles a generalidades.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dr. João José Pedrosa, Dignissimo Presidente da Provincia.

— Dr. José Antonio Murtinho.

Inspector de Saude Publica e Commissario Vaccinador.

ANNEXO N. 3.



SECRETARIA DO GOVERNO.

Breve relatorio da Secretaria do Governo.

Illm. e Exm. Srz.

Venho hoje, com summa satisfação, cumprir o dever que me incumbe de ministrar a V. Ex.^a algumas informações acerca da marcha do serviço desta repartição.

Screi breve neste trabalho, porque o assumpto que tenho a tratar, por sua propria natureza, não permite muito desenvolvimento.

Assim, começo desde já informando a V. Ex.^a que o serviço que pesa sobre esta repartição corre com a precisa regularidade, apesar da insufficiencia do seu pessoal, que se compõe de oito empregados, a saber: o secretario, dous chefes de secção, dous officiaes, dous amanuenses e o porteiro.

Durante a administração de V. Ex.^a nenhuma alteração se dêo no pessoal do quadro, que é o que acabo de mencionar, a não ser a exoneração que, por acto de 23 de Setembro ultimo, V. Ex.^a concedeo ao amanuense da 2.^a secção, Antonio da Silva Albuquerque, cujo lugar ainda se acha vago.

Na 1.^a secção, exerce este mesmo lugar interinamente, desde Março proximo passado, o cidadão José Augusto Duarte.

Folgo em scientificar a V. Ex.^a que todos os empregados desta secretaria são assiduos, intelligentes e zelosos no cumprimento de seus deveres, fazendo-se por isso dignos dos logares que respectivamente nella occupão.

Havendo V. Ex.^a, forçado pela falta do necessario credito no orçamento para occorrer a semelhante despeza, resolvido dispensar, em 31 de Agosto ultimo, os collaboradores que aqui serviam, teve o serviço do registro de correspondencias de ficar paralisado por muitos dias, até que ultimamente tem elle estado em andamento graças á presença dos dous auxiliares que V. Ex.^a se dignou chamar, e que vão servindo bem, sem onus algum para o cofre provincial.

Como já o disse acima, o pessoal marcado pelo regulamento é insufficiente para acudir, com a precisa regularidade, á multiplicidade do serviço que esta repartição tem a executar diariamente; proposição esta cuja veracidade é confirmada pelo facto constante e permanente de não ter a mesma repartição, depois da ultima reforma que soffreo em 1875, podido prescindir do auxilio de collaboradores, cujo numero chegou a elevar-se até a seis.

Hoje, por experiencia propria, tenho verificado que, sem taes auxiliares, é materialmente impossivel trazer-se em dia, como tanto convem

é preciso, o trabalho do registro de toda correspondencia que se expede por esta repartição; pois que os empregados do quadro apenas bastam para dar vazão ao expediente diario.

Não menos indeclinavel è a necessidade de crear-se um logar de — official-archivista — que tenha a seu cargo cuidar do archivo desta secretaria, que não se acha nas condições de ordem e boa collocação, que tanto eram para desejar-se; e offerecendo, ao contrario, um aspecto assaz desagradavel pela má disposição em que está, e para a qual concorre directa e poderosamente a pequenez do compartimento em que elle se acha.

Como já V. Ex.^a teve occasião de ver-o, este commodo é por demais apertado para comportar o dito archivo, resultando d'ahi não poder dar-se a este a arrumaçõo conveniente, pois que nenhum espaço ha mais alli, absolutamente fallando, para que se possa tentar esse trabalho; accrescendo que, por não ser ventilada, essa peça não permite que nella se trabalhe horas seguidas.

Ainda não é tudo: não offerece ella a minima garantia de segurança e solidez; porquanto duas paredes externas suas, além de serem de adóbes, foram levantadas sem alicerces, sobre o mesmo nivel do terreno, e assim, excavadas pela base, como o vão sendo, pelas chuvas torrenciaes, não será para surprender que, numa dessas occasiões de chuvas prolongadas e copiosas, as mesmas paredes se desmoronem, causando enorme prejuizo ao archivo.

Entretanto, com muito pequena despeza poder-se-ha accomodar convenientemente o mesmo archivo, em um espaçoso compartimento que fica contiguo ao em que elle se acha, e creio que tambem á sala desta secretaria, bastando para isso abrir uma porta que ponha o referido compartimento em communicação com esta mesma sala ou com o quarto do archivo, e fazendo nelle alguns pequenos reparos de que necessita.

Com esta medida, que pouco custaria ao cofre provincial, evitar-se-ha que o mesmo archivo venha a arruinar-se por fórma a não poder-se depois recompô-lo, quando não se perca elle de todo ou em parte, verificando-se a hypothese do desmoronamento das paredes do respectivo quarto, cujo telhado aliás está todo cheio de goteiras.

As tres outras salas em que funcçiona esta repartição estão todas reclamando urgentes concertos que as tornem simplesmente decentes, pois o aspecto que apresentão é o mais repugnante que se pode imaginar, pelo estado de sujidade e de estrago em que estão as suas paredes e o sôlho ladrilhado.

Talvez seja esta, em todo o imperio, a unica repartição de elevada categoria que funcçione em casas tão indecentes e asquerosas por immundas.

V. Ex.^a que já aqui veio, e que verificou por si mesmo o estado lastimoso em que se achão as salas desta repartição, póde dizer se ha exaggeração nesta minha rapida descripção.

Não entrei nestas considerações sobre o nenhum asseio, sobre o completo estado de indecencia destas salas, na esperança de ser remediado o mal que venho de assignalar ; pois reconheço o critico estado financeiro da provincia, e não posso contar com a decretação de quantitativo para a despesa com a remoção do mesmo mal, que, ao menos, fica aqui consignado.

Terminando, apresento a V. Ex.^a o mappa dos officios expedidos pela Ex.^{ma} Presidência a diversas autoridades quer do exterior, quer do interior da provincia, durante a administração de V. Ex.^a, isto é desde 6 de Julho até hoje 25 do corrente.

PELA 1.^a SECÇÃO :

Ao Ministerio do Imperio	8
» » da Justiça.	21
» » » Marinha	11
» » » Guerra	70
» » » Agricultura	15
» » » Fazenda	5
» » de Estrangeiros	3 133
<hr/>	
Para o Exterior	59
» Interior	37
A' Thesouraria de Fazenda	169
» » Provincial	28
» Repartições de Marinha	49
» Guarda Nacional	10
» Policia	50
» Repartição ecclesiastica	22
Ao Arsenal de Guerra	55
» Commando das armas	80
Aos commandos militares	21
Pela Secretaria	102 682
<hr/>	

PELA 2.^a SECÇÃO :

A' Instrucção publica	24
» Relação do districto.	16
» Caixa economica	3
» Particulares e commissões	6
» Salubridade publica e vaccina	2
Aos Juizes de Direito, municipaes e promotores	93
<hr/>	

	Transporte	144 815
Aos Juizes de paz e eleições		42
» Estabelecimentos de caridade		3
As Camaras municipaes		33
Ao Correio		7 229
		<hr/>
Actos		50
Despachos		295
Titulos de nomeação		25
Portarias de licença		7
Certidões		6
Termos de juramento		4
Registros de ordens da Guerra		19
» » » do Thesouro		8
Officios da Thesouraria de Fazenda aos diversos Ministerios		69
Editaes		4 487
		<hr/>
	Total	1531

São estas as informações que posso ministrar a V. Ex.^a relativamente à marcha do serviço da repartição que dirijo desde 5 de Março do corrente anno, tendo sido definitivamente nomeado por carta imperial de 10 de Agosto ultimo.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Secretaria do governo da provincia de Mato-Grosso em Cuyabá, 26 de Outubro de 1878.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dr. João José Pedrosa, dignissimo presidente da provincia.

O secretario,

José Magno da Silva Pereira.